

Acordo: 03-002
Preferencias Outorgadas pelo: URUGUAI

pag. 001
data: 01/10/86

NALADI	D e s c r i c a o	O b s e r v a c a o
04.05	OVOS DE AVES E GEMAS DE OVO, FRESCOS, SECOS OU DE OUTRO MODO CONSERVADOS, ACUCARADOS OU NAO	
04.05.1	OVOS	
04.05.1.00	COM CASCA	
04.05.1.01	PARA REPRODUCAO	
08.01	TAMARAS, BANANAS, ABACAXIS (ANANASES), MANGAS, MANGOSTOES, ABACATES, GOIABAS, COCOS, CASTANHAS DO BRASIL (CASTANHAS-DO-PARA) E CASTANHAS DE CAJU (DE ACAJU OU DE ANACARDO), FRESCOS OU SECOS, COM OU SEM CASCAS	
08.01.0.03	ABACAXIS	QUOTA ANUAL: 300 TONELADAS
08.01.0.07	COCOS	FRESCOS
09.04	PIMENTA (DO GENERO "PIPER"); PIMENTOS (DOS GENEROS: "CAPSICUM" E "PIMENTA")	
09.04.0.01	PIMENTA (DO GENERO "PIPER")	EM GRÃO
09.07	CRAVO-DA-INDIA (FRUTOS, FLORES E PEDUNCULOS)	
09.07.0.01	CRAVO-DA-INDIA (CRAVO-DE-CHEIRO) (FRUTOS, FLORES E PEDUNCULOS)	CRAVO-DA-INDIA
12.07	PLANTAS, PARTES DE PLANTAS, SEMENTES E FRUTOS DAS ESPECIES UTILIZADAS PRINCIPALMENTE EM PERFUMARIA, EM MEDICINA OU COMO INSETICIDAS, PARASITICIDAS E SEMELHANTES, FRESCOS OU SECOS, MESMO CORTADOS, EMAGADOS OU PULVERIZADOS	
12.07.0.11	GUARANA	
13.02	GOMA-LACA, MESMO BRANQUEADA; GOMAS, GOMAS-RESINAS, RESINAS E BALSAMOS NATURAIS	
13.02.1	GOMA-LACA	

A. L. A. D. I.
SECRETARIA - GERAL

Acordo: 03-002
Preferencias Outorgadas pelo: URUGUAI

pag. 002
data: 01/10/86

NALADI	D e s c r i c a o	O b s e r v a c a o
13.02.1.01	GOMA-LACA	
13.02.4	BALSAMOS NATURAIS	
13.02.4.01	DE COPAIBA	
13.03	SUCOS E EXTRATOS VEGETAIS; MATERIAS PECTICAS, PECTINATOS E PECTATOS; AGAR-AGAR E OUTROS MUCILAGOS E ESPESANTES DERIVADOS DE VEGETAIS	
13.03.1	SUCOS E EXTRATOS VEGETAIS	
13.03.1.03	DE CASCA DE NOZ DE CAJU	
13.03.1.99	OS DEMAIS	EXTRATO DE BELADONA
14.03	MATERIAS VEGETAIS EMPREGADAS PRINCIPALMENTE NA FABRICACAO DE VASSOURAS E ESCOVAS (SORGO, PIACAUA, GRAMA, TAMPICO E SEMELHANTES), MESMO TORCIDAS OU EM FEIXES	
14.03.2	PIACAUA	
14.03.2.01	EM BRUTO	
14.03.2.99	OS DEMAIS	
15.07	OLEOS VEGETAIS FIXOS, LIQUIDOS OU CONCRETOS, EM BRUTO, PURIFICADOS OU REFINADOS	
15.07.1	EM BRUTO	
15.07.1.10	DE PALMA (DENDE)	
15.07.1.99	OS DEMAIS	DE PALMISTE

A. L. A. D. I.
SECRETARIA - GERAL

Acordo: 03-002
Preferencias Outorgadas pelo: URUGUAI

pag. 003
data: 01/10/86

NALADI	D e s c r i c a o	O b s e r v a c a o
15.07.2	PURIFICADOS OU REFINADOS	
15.07.2.16	DE DITICICA	
15.07.2.99	OS DEMAIS	DE PALMISTE
15.16	CERAS VEGETAIS, MESMO COLORIDAS ARTIFICIALMENTE	
15.16.0.02	CARNAUBA	
16.04	PREPARACDES E CONSERVAS DE PEIXE, INCLUSIVE O CA- VIAR E SEUS SUCEDANEOS	
16.04.0.04	DE SARDINHAS	EM MOLHO DE TOMATE. ESTA CONCESSÃO SERÁ RENEGOCIADA QUANDO FOR COMUNICADA A EXISTÊNCIA DE SIMILAR NACIONAL.
18.01	CACAU EM GRAD, INTEIRO OU PARTIDO, CRU OU TORRADO	
18.01.0.01	CRU	
18.03	CACAU EM MASSA OU EM PAES (PASTA DE CACAU), MESMO DESENGORDURADO	
18.03.0.01	COM 14% OU MENOS DE GORDURA	
18.04	MANTEIGA DE CACAU, INCLUSIVE A GORDURA E O OLEO DE CACAU	
18.04.0.01	MANTEIGA DE CACAU, INCLUSIVE A GORDURA E O OLEO DE CACAU	MANTEIGA
20.02	LEGUMES E HORTALICAS PREPARADOS OU CONSERVADOS, SEM VINAGRE OU ACIDO ACETICO	
20.02.1	EM RECIPIENTES HERMETICAMENTE FECHADOS	
20.02.1.05	COGUMELOS	

Acordo: 03-002
Preferencias Outorgadas pelo: URUGUAIpag. 004
data: 01/10/86

NALADI	D e s c r i c a o	O b s e r v a c a o
20.06	FRUTAS PREPARADAS OU CONSERVADAS POR QUALQUER OUTRO PROCESSO, COM OU SEM ADICAO DE ACUCAR OU DE ALCOOL	
20.06.4	TORRADOS	
20.06.4.02	CASTANHAS DE CAJU	
21.07	PREPARACDES ALIMENTICIAS NAO ESPECIFICADAS NEM COMPREENDIDAS EM OUTRAS POSICOES	
21.07.0.03	PALMITOS, PREPARADOS OU CONSERVADOS, EM QUALQUER RECIPIENTE	
22.08	ALCOOL ETILICO NAO DESNATURADO DE GRADUACAO IGUAL OU SUPERIOR A 80 GRAUS; ALCOOL ETILICO DESNATURADO DE QUALQUER GRADUACAO	
22.08.0.01	NAO DESNATURADO DE GRADUACAO IGUAL OU SUPERIOR A 80 GRAUS	
22.08.0.02	DESNATURADO	
24.01	FUMO OU TABACO EM BRUTO OU SEM ELABORAR; RESIDUOS DE FUMO OU TABACO	
24.01.1	FUMO OU TABACO SEM ELABORAR	
24.01.1.00	COM NERVURA	
24.01.1.02	EM FOLHAS SECAS OU FERMENTADAS, TIPO CAPEIRO	QUOTA ANUAL: 1.000 TONELADAS. (QUOTA OUTORGADA EM CONJUNTO COM OS ITENS 24.01.1.03, 09, 11, 12, 12 E 2.01).
24.01.1.03	EM FOLHAS SECAS, EM SECADOR DE AR QUENTE (FLUE CURED) DO TIPO VIRGINIA	VER QUOTA DESTINADA AO ITEM 24.01.1.02
24.01.1.09	OS DEMAIS	VER QUOTA DESTINADA AO ITEM 24.01.1.02
24.01.1.10	PARCIAL OU TOTALMENTE DESPROVIDO DE NERVURAS	

Acordo: 03-002
Preferencias Outorgadas pelo: URUGUAI

pag. 005
data: 01/10/86

NALADI	D e s c r i c a o	O b s e r v a c a o
24.01.1.11	EM FOLHAS SECAS OU FERMENTADAS, TIPO CAPEIRO	VER QUOTA DESTINADA AO ITEM 24.01.1.02
24.01.1.12	EM FOLHAS SECAS, EM SECADOR DE AR QUENTE (FLUE CURED) DO TIPO VIRGINIA	VER QUOTA DESTINADA AO ITEM 24.01.1.02
24.01.1.19	OS DEMAIS	VER QUOTA DESTINADA AO ITEM 24.01.1.02
24.01.2	RESIDUOS	
24.01.2.01	RESIDUOS	VEIAS DE FOLHAS DE FUMO OU DE TABACO, VER QUOTA DESTINADA AO ITEM 24.01.1.02
25.01	SAL-GEMA, SAL DE SALINA, SAL MARINHO, SAL DE MESA; CLORETO DE SODIO PURO; AGUAS-MAES DE SALINAS; AGUA DO MAR	
25.01.0.01	SAL COMUM	SEM ACONDICIONAR (A GRANEL), COM AS SE GUINTEES ESPECIFICACOES GRANULOMETRICAS, COM BASE DE TAMIZ UNIT (NORMA 39-44) OU SEUS EQUIVALENTES ASTM (NORMA E 11-61), EM PERCENTAGENS DE PESO, ACUMULATIVOS: 10% MINIMO RETIDO EM TAMIZ 8.000 MICRONS, 45% MINIMO RETIDO EM TAMIZ 4.760 MICRONS, E 90% MINIMO RETIDO EM TAMIZ DE 1.190 MICRONS. QUOTA ANUAL: US\$ 600.000.
25.01.0.02	CLORETO DE SODIO COM MINIMO DE 99,5% DE PUREZA	
25.04	GRAFITA NATURAL	
25.04.0.01	GRAFITA NATURAL (PLUMBAGINA)	
25.07	ARGILAS (CAULIN, BENTONITA, ETC), COM EXCLUSAO DAS ARGILAS EXPANDIDAS DA POSICAO 68.07, ANDALUZITA, CIANITA, SILIMANITA, MESMO CALCINADAS; MULITA; TERRAS DE CHAMOTE E DE DINAS	
25.07.0.01	BENTONITA	

Acordo: 03-002
 Preferencias Outorgadas pelo: URUGUAI

pag. 006
 data: 01/10/86

NALADI	D e s c r i c a o	O b s e r v a c a o
25.19	CARBONATO DE MAGNESIO NATURAL (MAGNESITA); MAGNESIA: ELETROFUNDIDA; MAGNESITA CALCINADA A MORTE (SINTE- RIZADA), MESMO CONTENDO PEQUENAS QUANTIDADES DE OUTROS OXIDOS ADICIONADOS ANTES DA SINTERIZACAO; OXIDO DE MAGNESIO, MESMO QUIMICAMENTE PURO	
25.19.2	OXIDO DE MAGNESIO	
25.19.2.02	MAGNESIA CALCINADA A MORTE (SINTERIZADA)	
25.24	AMIANTO (ASBESTO)	
25.24.0.02	EM FIBRAS	
25.26	MICA, MESMO A MICA EM LAMINAS IRREGULARES OBTIDAS POR CLIVAGEM ("SPLITTINGS") E OS DESPERDICIOS DE MICA	
25.26.1	MICA	
25.26.1.01	EM BRUTO (LAMINAS IRREGULARES)	
25.26.1.02	EM PO	
25.26.2	DESPERDICIOS	
25.26.2.01	DESPERDICIOS	
25.31	FELDSPATO; LEUCITA; NEFELANA E NEFELINA SIENITA; ESPATOFLUOR	
25.31.0.02	FELDSPATO	
25.32	MATERIAS MINERAIS NAO ESPECIFICADAS NEM COMPREEN- DIDAS EM OUTRAS POSICOES	
25.32.9	OUTROS	
25.32.9.03	VERMICULITA, CLORITAS, PERLITA	

769

Acordo: 03-002
Preferencias Outorgadas pelo: URUGUAI

pag. 007
data: 01/10/86

NALADI	D e s c r i c a o	O b s e r v a c a o
25.02.9.99	OS DEMAIS	PETALITA
26.01	MINERIOS METALURGICOS, MESMO CONCENTRADOS, PIRITAS DE FERRO USTULADAS (CINZAS DE PIRITAS)	
26.01.2	MINERIOS DE FERRO, MESMO CONCENTRADOS, SEM AGLOMERAR	
26.01.2.01	HEMATITAS VERMELHAS (OXIDOS DE FERRO VERMELHO)	
26.01.2.02	HEMATITAS PARDAS (OXIDOS HIDRATADOS DE FERRO COM CARBONATOS)	
26.01.3	MINERIOS DE FERRO AGLOMERADOS ("SINTERS", "PELLETS", BRIGUETES, ETC)	
26.01.3.01	HEMATITAS VERMELHAS (OXIDOS DE FERRO VERMELHO)	
26.01.3.02	HEMATITAS PARDAS (OXIDOS HIDRATADOS DE FERRO COM CARBONATOS)	
26.01.3.03	LIMONITA (OXIDO HIDRATADO DE FERRO)	
26.01.3.04	MAGNETITA (OXIDO MAGNETICO DE FERRO)	
26.01.3.05	SIDERITA OU SIDEROSA (CARBONATO NATURAL DE FERRO)	
26.01.3.99	OS DEMAIS	
26.01.6	MINERIOS DE ALUMINIO	
26.01.6.02	BAUXITA CALCINADA	

Acordo: 03-002
Preferencias Outorgadas pelo: URUGUAI

pag. 008
data: 01/10/86

NALADI	D e s c r i c a o	O b s e r v a c a o
26.04	OUTRAS ESCORIAS E CINZAS, INCLUIDAS AS CINZAS DE ALGAS	
26.04.0.01	CINZAS DE ORIGEM MINERAL	
26.04.0.02	CINZAS DE ORIGEM VEGETAL	
26.04.0.03	CINZAS DE ALGAS	
26.04.0.04	CINZAS DE OSSOS	
26.04.0.99	OS DEMAIS	
27.01	HULHAS, BRIQUETES, BOLAS E COMBUSTIVEIS SOLIDOS SEMELHANTES OBTIDOS A PARTIR DA HULHA	
27.01.1	HULHAS	
27.01.1.03	ANTRACITO	
27.07	OLEOS E OUTROS PRODUTOS PROVENIENTES DA DESTILACAO DOS ALCATROES DE HULHA A ALTA TEMPERATURA; PRODUTOS SEMELHANTES SEGUNDO O DISPOSTO NA NOTA 2 DO CAPI-TULO	
27.07.2	PRODUTOS DE DESTILACAO OU FRACIONAMENTO	
27.07.2.60	PRODUTOS NAFTALENICOS	
27.07.2.61	EM BRUTO	<p>COM CONTEUDO MÁXIMO DE NAFTALENO DE ATÉ 85% EM BASE SECA.</p> <p>NAFTALENO COMO MATÉRIA-PRIMA PARA A OBTENÇÃO DE ANIDRIDO FTÁLICO.</p>
27.10	OLEOS DE PETROLEO OU DE MINERAIS BETUMINOSOS (DIFERENTES DOS OLEOS BRUTOS); PREPARACOES NAO ESPECIFICADAS NEM COMPREENDIDAS EM OUTRAS POSICOES COM UMA PROPORCAO DE OLEOS DE PETROLEO OU DE MINERAIS BETUMINOSOS IGUAL OU SUPERIOR A 70%, EM PESO, E	

Acordo: 03-002
Preferencias Outorgadas pelo: URUCUAI

pag. 009
data: 01/10/86

NALADI	D e s c r i c a o	O b s e r v a c a o
27.10	(Cont.) NAS QUAIS ESTES OLEOS CONSTITUEM O ELEMENTO BASE	
27.10.9	OUTROS	
27.10.9.01	OLEOS PARA TRANSFORMADORES	
27.12	VASELINA	
27.12.0.01	EM BRUTO (PETROLATUM)	
27.12.0.02	PURIFICADA	
27.14	BETUME DE PETROLEO, COQUE DE PETROLEO E OUTROS RESIDUOS DOS OLEOS DE PETROLEO OU DE MINERAIS BETUMINOSOS	
27.14.0.02	BETUME DE PETROLEO (ASFALTO OU PEZ DE PETROLEO)	EXCETO SOPRADO
27.15	BETUMES NATURAIS E ASFALTOS NATURAIS; XISTOS E AREIAS BETUMINOSOS; ROCHAS ASFALTICAS	
27.15.0.01	BETUMES NATURAIS E ASFALTOS NATURAIS; XISTOS E AREIAS BETUMINOSOS; ROCHAS ASFALTICAS	
28.03	CARBONO (PRINCIPALMENTE, NEGROS-DE-FUMO)	
28.03.0.01	CARBONO (PRINCIPALMENTE, NEGROS-DE-FUMO)	NEGRO-DE-FUMO
28.04	HIDROGENIO; GASES RAROS; OUTROS METALOIDES	
28.04.9	OUTROS	
28.04.9.06	SILICIO	
28.10	ANIDRIDO E ACIDOS FOSFORICOS (META-, ORTO- E PIRO-)	
28.10.2	ACIDOS FOSFORICOS	

772

A. L. A. D. I.
SECRETARIA - GERAL

Acordo: 03-002
Preferencias Outorgadas pelo: URUGUAI

pag. 010
data: 01/10/86

NALADI	D e s c r i c a o	O b s e r v a c a o
28.10.2.04	ACIDO ORTOFOSFORICO (ACIDO FOSFORICO ORDINARIO)	
28.13	OUTROS ACIDOS INORGANICOS E COMPOSTOS OXIGENADOS DOS METALOIDES	
28.13.1	COMPOSTOS DE FLUOR, DE CLORO, DE BROMO E DE IODO	
28.13.1.01	ACIDO FLUORIDRICO ANIDRO	
28.13.7	COMPOSTOS DE SILICIO	
28.13.7.01	ANIDRIDO SILICICO (SILICA PURA, BIXIDO DE SILICIO, OXIDO SILICICO)	
28.13.7.02	SILICA GEL	
28.14	CLORETOS, OXICLORETOS E DEMAIS DERIVADOS HALOGENADOS E OXI-HALOGENADOS DOS METALOIDES	
28.14.1	CLORETOS E OXICLORETOS METALOIDICOS	
28.14.1.06	DE FOSFORO	TRICLORETO
28.16	AMONIAO LIQUEFEITO OU EM SOLUCAO AGUOSA	
28.16.0.01	LIQUEFEITO	ANIDRO
28.16.0.02	EM SOLUCAO, AGUOSA	EXCETO QUALIDADE PROANALISE
28.18	HIDROXIDO E PEROXIDO DE MAGNESIO, OXIDOS, HIDROXIDOS E PEROXIDOS DE ESTRONCIO OU DE BARIO	
28.18.1	HIDROXIDO E PEROXIDO DE MAGNESIO	
28.18.1.01	HIDROXIDO	

Acordo: 03-002
Preferências Outorgadas pelo: URUGUAI

pag. 011
data: 01/10/86

NALADI	D e s c r i c a o	O b s e r v a c a o
28.18.1.02	PEROXIDO	
28.20	OXIDO E HIDROXIDO DE ALUMINIO (ALUMINA); CORINDONS ARTIFICIAIS	
28.20.1	OXIDO DE HIDROXIDO DE ALUMINIO	
28.20.1.01	OXIDO (ALUMINA ANHIDRA OU CALCINADA)	
28.20.2	CORINDONS ARTIFICIAIS (OXIDO DE ALUMINIO FUNDIDO)	
28.20.2.01	CORINDONS ARTIFICIAIS	EXCLUSIVAMENTE COMO ABRASIVOS
28.22	OXIDOS DE MANGANES	
28.22.0.02	BIOXIDO (ANIDRIDO MANGANOSO)	
28.27	OXIDOS DE CHUMBO, INCLUSIVE O MINIO E O MINIO LARANJA	
28.27.0.02	OXIDO SALINO (MINIO)	
28.27.0.03	BIOXIDO (ANIDRIDO PLUMBICO, OXIDO PULGA)	
28.30	CLORETOS, OXICLORETOS E HIDROXICLORETOS; BROMETOS E OXIBROMETOS; IODETOS E OXIIODETOS	
28.30.1	CLORETOS	
28.30.1.01	DE AMONIO	
28.32	CLORATOS E PERCLORATOS; BROMATOS E PERBROMATOS; IODATOS E PERIODATOS	
28.32.1	CLORATOS	
28.32.1.02	DE POTASSIO	

A. L. A. D. I.
SECRETARIA - GERAL

Acordo: 03-002
Preferencias Outorgadas pelo: URUGUAI

pag. 012
data: 01/10/86

NALADI	D e s c r i c a o	O b s e r v a c a o
28.40	FOSFITOS, HIPOFOSFITOS E FOSFATOS	
28.40.3	FOSFATOS	
28.40.3.05	TRIPOLIFOSFATO DE SODIO	
28.40.3.07	DE CALCIO, INCLUSIVE O BICALCICO, CONTENDO, EM ES- TADO SECO, MENOS DE 0.2% DE FLUOR	FOSFATO DE CÁLCIO. ORTOFOSFATO MONOCÁLCICO MONOHIDRATADO.
28.42	CARBONATOS E PERCARBONATOS, INCLUSIVE O CARBONATO DE AMONIO DO COMERCIO QUE CONTENHA CARBAMATO DE AMONIO	
28.42.1	CARBONATOS	
28.42.1.03	DE AMONIO, INCLUSIVE O DO COMERCIO QUE CONTENHA CARBAMATO DE AMONIO	
28.42.1.99	OS DEMAIS	EXCETO DE CÁLCIO E DE POTÁSSIO
28.43	CIANETOS SIMPLES E COMPLEXOS	
28.43.1	CIANETOS SIMPLES (PRUSSIATOS)	
28.43.1.01	DE SODIO	
28.45	SILICATOS, INCLUSIVE OS SILICATOS DE SODIO OU DE POTASIO DO COMERCIO	
28.45.0.06	DE ALUMINIO	
28.45.0.07	DE CHUMBO	
28.45.0.99	OS DEMAIS	DE ZIRCÔNIO
28.54	PEROXIDO DE HIDROGENIO (ÁGUA OXIGENADA), INCLUSIVE A ÁGUA OXIGENADA SOLIDA	

Acordo: 03-002
Preferencias Outorgadas pelo: URUGUAI

pag. 013
data: 01/10/86

NALADI	D e s c r i c a o	D b s e r v a c a o
28.54.0.01	AGUA OXIGENADA (PEROXIDO DE HIDROGENIO)	MÍNIMO 30% (100 VOLUMES). ESTA CONCESSÃO CADUCARÁ QUANDO FOR COMU NICADA A EXISTÊNCIA DE SIMILAR NACIONAL.
28.56	CARBONETOS, DE CONSTITUICAO QUIMICA DEFINIDA OU NAO:	
28.56.0.02	DE SILICIO (SILICIETO DE CARBONO, CARBORUNDUM)	
28.57	HIDRETOS, NITRETOS, AZIDAS, SILICIETOS E BORETOS, DE CONSTITUICAO QUIMICA DEFINIDA OU NAO	
28.57.4	SILICIETOS	
28.57.4.01	DE CALCIO	
29.01	HIDROCARBONETOS	
29.01.5	AROMATICOS	
29.01.5.01	ESTIRENO (VINILBENZENO; ESTIROLENO; ESTIROL)	
29.01.5.04	XILENOS (DIMETILBENZENOS)	ORTO-XILENO
29.01.5.99	OS DEMAIS	CUMENO, DODECILTOLUENO E SEUS HOMÓLOGOS ALQUÍDI COS E ARÍLICOS. DODECILBENZENO E SEUS HOMÓLOGOS ALQUÍDI COS E ARÍLICOS.
29.02	DERIVADOS HALOGENADOS DOS HIDROCARBONETOS	
29.02.1	ACICLICOS	
29.02.1.02	BROMETO DE METILA (BROMOMETANO)	
29.02.1.09	HEXAFLUORETANO	

A. L. A. D. I.
SECRETARIA - GERAL

Acordo: 03-002
Preferencias Outorgadas pelo: URUGUAI

pag. 014
data: 01/10/86

NALADI	D e s c r i c a o	O b s e r v a c a o
29.02.1.10:	CLOROFLUORMETANOS	
29.02.1.12:	TRICLOROETILENO	
29.02.1.13:	TETRACLOROETILENO	
29.02.1.99:	OS DE MAIS	1.1.1 TRICLOROETANO. CLORETO DE ETILENO. DICLOROETILENO. OS DE MAIS, SATURADOS.
29.02.2	CICLANICOS, CICLENICOS, CICLOTERPENICOS	
29.02.2.04:	CANFENO CLORADO (TOXAFENO)	
29.02.3	AROMATICOS	
29.02.3.01:	CLOROBENZENOS	
29.02.3.03:	CLORETO DE BENZIL	
29.04	ALCOODIS ACICLICOS E SEUS DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS E NITROSADOS	
29.04.1	MONOALCOODIS	
29.04.1.04:	BUTILICOS (BUTANOS)	
29.04.1.11:	ISOPROPILICO (2-PROPANOL)	
29.04.1.20:	ALCOODIS OCTILICOS (OCTANOS) EXCETO CAPRILICO	

777

Acordo: 03-002
Preferencias Outorgadas pelo: URUGUAI

pag. 015
data: 01/10/86

NALADI	D e s c r i c a o	O b s e r v a c a o
29.04.2	POLI-ALCOOIS	
29.04.2.01	ETILENOGLICOL (ETANODIOL; GLICOL)	
29.04.2.04	MANITOL (MANITA)	
29.04.2.05	PENTA-ERITRITOL (PENTA-ERITRITA)	
29.04.2.06	PROPILENOGLICOL (PROPANDIOL)	
29.04.2.07	SORBITA (HEXANO-HEXOL; SORBITOL)	
29.04.2.99	OS DEMAIS	
29.05	ALCOOIS CICLICOS E SEUS DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS E NITROSADOS	
29.05.1	ALCOOIS CICLANICOS, CICLENICOS E CICLOTERPENICOS	
29.05.1.06	MENTOL	
29.06	FENIS E FENIS-ALCOOIS	
29.06.1	MONOFENIS	
29.06.1.01	FENOL (HIDROBENZENO) E SEUS SAIS	ESTA CONCESSÃO CADUCARÁ QUANDO FOR COMUNICADA A EXISTÊNCIA DE SIMILAR NACIONAL
29.06.1.06	TIMOL	
29.06.1.99	OS DEMAIS	EXCETO FENATO DE BÁRIO (NONIL)

Acordo: 03-002
Preferencias Outorgadas pelo: URUGUAIpag. 016
data: 01/10/86

NALADI	D e s c r i c a o	O b s e r v a c a o
29.06.2	POLIFENIS	
29.06.2.99	OS DEMAIS	
29.07	DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS E NITROSADOS DOS FENIS E DOS FENIS-ALCOOIS	
29.07.1	DERIVADOS HALOGENADOS	
29.07.1.99	OS DEMAIS	PENTACLOROFENATO DE SÓDIO
29.08	ETERES-OXIDOS, ETERES-OXIDOS-ALCOOIS, ETERES-OXIDOS-FENIS, ETERES-OXIDOS-ALCOOIS-FENIS, PEROXIDOS DE ALCOOIS E PEROXIDOS DE ETERES, E SEUS DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS E NITROSADOS	
29.08.4	ETERES-OXIDOS-ALCOOIS	
29.08.4.02	DIETILENOGLICOL	
29.08.4.06	TRIETILENOGLICOL	
29.08.4.99	OS DEMAIS	ÉTER MONOMETÍLICO DE MONOETILENOGLICOL. ESTA CONCESSÃO CADUCARÁ QUANDO FOR COMUNICADA A EXISTÊNCIA DE SIMILAR NACIONAL.
		ÉTER MONOMETÍLICO DE DIETILENOGLICOL. ESTA CONCESSÃO CADUCARÁ QUANDO FOR COMUNICADA A EXISTÊNCIA DE SIMILAR NACIONAL.
		ÉTER MONOMETÍLICO DE MONOETILENOGLICOL.
		ÉTER MONOMETÍLICO DE DIETILENOGLICOL.
		ÉTER MONOBUTÍLICO DE MONOETILENOGLICOL.
		ÉTER MONOBUTÍLICO DE DIETILENOGLICOL.
29.08.6	PEROXIDOS DE ALCOOIS, DE ETERES E DE CETONAS	
29.08.6.99	OS DEMAIS	PERÓXIDO DE METILETILCETONA

Acordo: 03-002
Preferencias Outorgadas pelo: URUGUAI

pag. 017
data: 01/10/86

NALADI	D e s c r i c a o	O b s e r v a c a o
29.09	EPOXIDOS, EPOXI-ALCOOIS, EPOXI-FENOLIS E EPOXI-ETERES (ALFA OU BETA); SEUS DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS E NITROSADOS	
29.09.1	EPOXIDOS, EPOXI-ALCOOIS, EPOXI-FENOLIS E EPOXI-ETERES (ALFA OU BETA)	
29.09.1.01	OXIDO DE ETILENO (OXIRANO)	
29.09.1.02	OXIDO DE PROPILENO	
29.11	ALDEIDOS, ALDEIDOS-ALCOOIS, ALDEIDOS-ETERES, ALDEIDOS-FENOLIS E OS DEMAIS ALDEIDOS DE FUNCOES OXIGENADAS SIMPLES OU COMPLEXAS; POLIMEROS CICLICOS DOS ALDEIDOS; PARAFORMALDEIDO	
29.11.1	ALDEIDOS ACICLICOS	
29.11.1.01	METANAL (ALDEIDO FORMICO; FORMALDEIDO)	PARA USO INDUSTRIAL UNICAMENTE. QUOTA ANUAL: 200 TONELADAS.
29.13	CETONAS, CETONAS-ALCOOIS, CETONAS-FENOLIS, CETONAS-ALDEIDOS, QUINONAS, QUINONAS-ALCOOIS, QUINONAS-FENOLIS, QUINONAS-ALDEIDOS E OUTRAS CETONAS E QUINONAS DE FUNCOES OXIGENADAS SIMPLES OU COMPLEXAS, E SEUS DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS E NITROSADOS	
29.13.1	CETONAS ACICLICAS	
29.13.1.01	ACETONA (PROPANDNA)	
29.13.4	CETONAS-ALCOOIS, CETONAS-FENOLIS, CETONAS-ALDEIDOS, E OUTRAS CETONAS DE FUNCOES OXIGENADAS SIMPLES OU COMPLEXAS	
29.13.4.02	DI-ACETONA-ALCOOL	
29.13.5	QUINONAS	
29.13.5.99	OS DEMAIS	VITAMINA K3

A. L. A. D. I.
SECRETARIA - GERAL

Acordo: 03-002
Preferencias Outorgadas pelo: URUGUAI

pag. 018
data: 01/10/86

NALADI	D e s c r i c a o	O b s e r v a c a o
29.14	ACIDOS MONOCARBOXILICOS, SEUS ANIDRIDOS, HALOGENETOS, PEROXIDOS E PERACIDOS; SEUS DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS E NITROSADOS	
29.14.2	ACIDO ACETICO	
29.14.2.08	ACETATOS DE SODIO	
29.14.2.16	ACETATO DE ETILA	
29.14.2.21	ACETATO DE GLICERINA (MONO-, DI-, TRIACETINA)	
29.14.2.25	OUTROS ESTERES DO ACIDO ACETICO	<p>ACETATO DE ÉTER ETÍLICO DE MONOETILENO GLICOL. ESTA CONCESSÃO CADUCARÁ QUANDO FOR COMUNICADA A EXISTÊNCIA DE SIMILAR NACIONAL.</p> <p>ACETATO DE ÉTER ETÍLICO DE DIETILENOGLICOL. ESTA CONCESSÃO CADUCARÁ QUANDO FOR COMUNICADA A EXISTÊNCIA DE SIMILAR NACIONAL.</p> <p>ACETATO DE ÉTER BUTÍLICO DE MONOETILENO GLICOL. ESTA CONCESSÃO CADUCARÁ QUANDO FOR COMUNICADA A EXISTÊNCIA DE SIMILAR NACIONAL.</p> <p>ACETATO DE ÉTER BUTÍLICO DE DIETILENOGLICOL. ESTA CONCESSÃO CADUCARÁ QUANDO FOR COMUNICADA A EXISTÊNCIA DE SIMILAR NACIONAL.</p>
29.14.4	ACIDO ESTEARICO	
29.14.4.10	ESTEARATO DE GLICOL	
29.14.6	ACIDOS ACICLICOS NAO SATURADOS	
29.14.6.02	ACIDO METACRILICO (MONOMERO)	

Acordo: 03-002
Preferencias Outorgadas pelo: URUGUAI

pag. 019
data: 01/10/86

NALADI	D e s c r i c a o	O b s e r v a c a o
29.14.6.05	METACRILATO DE METILA	
29.14.6.99	OS DEMAIS	
29.14.7	ACIDOS AROMATICOS SATURADOS	
29.14.7.03	PEROXIDO DE BENZOILA	
29.15	ACIDOS POLICARBOXILICOS, SEUS ANIDRIDOS, HALOGENE- TOS, PEROXIDOS E PERACIDOS; SEUS DERIVADOS HALOGE- NADOS, SULFONADOS, NITRADOS E NITROSADOS	
29.15.1	ACIDOS POLICARBOXILICOS ACICLICOS	
29.15.1.00	ACIDO OXALICO	
29.15.1.01	ACIDO OXALICO	
29.15.1.30	ACIDO ADIPICO	
29.15.1.31	ACIDO ADIPICO	
29.15.1.40	ACIDO MALEICO	
29.15.1.42	ANIDRIDO MALEICO	
29.15.2	ACIDOS POLICARBOXILICOS AROMATICOS	
29.15.2.04	TEREFTALATOS DE DIMETILA (DMT)	
29.16	ACIDOS CARBOXILICOS COM FUNCAO ALCOOL, FENOL, AL- DEIDO OU CETONA E OUTROS ACIDOS CARBOXILICOS COM FUNCOES OXIGENADAS SIMPLES OU COMPLEXAS, SEUS ANI- DRIDOS, HALOGENETOS, PEROXIDOS E PERACIDOS; SEUS DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS E NI- TROSADOS	
29.16.1	ACIDOS LACTICO, MALICO, TARTARICO E CITRICO	

782

A. L. A. D. I.
SECRETARIA - GERAL

Acordo: 03-002

Preferências Outorgadas pelo: URUGUAI

pag. 020
data: 01/10/86

NALADI	D e s c r i c a o	O b s e r v a c a o
29.16.1.00	ACIDO LACTICO	
29.16.1.02	LACTATO DE CALCIO	
29.16.1.03	LACTATO DE ETILA	
29.16.2	OS DEMAIS ACIDOS CARBOXILICOS COM FUNCAO ALCOOL	
29.16.2.01	ACIDO GLUCONICO	
29.16.2.03	GLUCONATO DE SODIO	
29.16.2.04	GLUCONATO DE FERRO	
29.16.2.99	OS DEMAIS	LACTOGLUCONATO DE CALCIO
29.16.3	ACIDOS CARBOXILICOS COM FUNCAO FENOL	
29.16.3.00	ACIDO SALICILICO	
29.16.3.01	ACIDO SALICILICO	
29.16.3.20	ACIDO PARAHIDROXIBENZDICO	
29.16.3.21	ACIDO PARAHIDROXIBENZDICO	
29.16.3.22	PARAHIDROXIBENZOATO DE METILA	
29.16.3.23	PARAHIDROXIBENZOATO DE PROPILA	
29.16.3.29	OS DEMAIS	

Acordo: 03-002
Preferencias Outorgadas pelo: URUGUAI

pag. 021
data: 01/10/86

NALADI	D e s c r i c a o	O b s e r v a c a o
29.16.9	ACIDOS CARBOXILICOS COM FUNCAO ALDEIDO OU CETONA E OS DE MAIS ACIDOS CARBOXILICOS COM FUNCOES OXIGENADAS SIMPLES OU COMPLEXAS	
29.16.9.03	ACIDO 2.4 - DICLORO-FENDXIACETICO (2,4-D)	
29.21	OUTROS ESTERES DOS ACIDOS MINERAIS (EXCETO OS ESTERES DOS ACIDOS HALOGENADOS) E SEUS SAIS, E SEUS DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS E NITROSADOS	
29.21.9	OUTROS	
29.21.9.05	TIDFOSFATO DE O, O-DIETIL-P-NITROFENOL	
29.22	COMPOSTOS DE FUNCAO AMINA	
29.22.1	MONOAMINAS ACICLICAS	
29.22.1.01	METILAMINAS E SEUS SAIS	DIMETILAMINA. MONOMETILAMINA. TRIMETILAMINA.
29.22.6	AMINAS CICLANICAS, CICLENICAS E CICLOTERPENICAS, SEUS DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS, NITROSADOS E SEUS SAIS	
29.22.6.99	OS DE MAIS	EXCETO DERIVADOS TENSO-ATIVOS IONICOS E SULFONADOS
29.23	COMPOSTOS AMINADOS DE FUNCOES OXIGENADAS SIMPLES OU COMPLEXAS	
29.23.1	AMINO-ALCOOIS, E SEUS DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS, NITROSADOS, SEUS SAIS E SEUS ESTERES	
29.23.1.01	ETANOLAMINAS	
29.23.1.02	CLORIDRATO DE BENZOILDIMETILAMINO-DIMETILCARBINOL	

784

A. L. A. D. I.
SECRETARIA - GERAL

- 294 -

Acordo: 03-002
Preferencias Outorgadas pelo: URUGUAIpág. 022
data: 01/10/86

NALADI	D e s c r i c a o	O b s e r v a c a o
29.23.1.99:	OS DEMAIS	ETAMBUTOL
29.23.2	AMINO-FENOIS E AMINONAFTOIS, E SEUS DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS, NITROSADOS, SEUS SAIS E SEUS ESTERES	
29.23.2.99:	OS DEMAIS	AMINOFENÓIS
29.23.4	AMINO-ACIDOS, SEUS ESTERES, SEUS SAIS E SEUS DERIVADOS DE SUBSTITUICAO	
29.23.4.13:	GLUTAMATO-MONOSSODICO	
29.24	SAIS E HIDRATOS DE AMONIO QUATERNARIOS, INCLUSIVE AS LECITINAS E OUTROS FOSFOAMINDLIPIDIOS	
29.24.0.03:	SAIS E HIDRATOS DE AMONIO QUATERNARIOS	
29.25	COMPOSTOS DE FUNCAO CARBOXIAMIDA E COMPOSTOS DE FUNCAO AMIDA DO ACIDO CARBONICO	
29.25.1	ACICLICAS	
29.25.1.99:	OS DEMAIS	3-(DIMETOXIFOSFINIL-OXI)-N,N-DIMETILCROTONAMIDA
29.25.2	CICLICAS	
29.25.2.10:	UREIDOS	
29.25.2.11:	BARBITURICOS	
29.25.2.19:	OS DEMAIS UREIDOS	
29.25.2.90:	AS DEMAIS AMIDAS CICLICAS	
29.25.2.99:	OS DEMAIS	MONOCLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA ÁCIDO-5-ALIL-5-ISOBUTIL BARBITÚRICO

A. L. A. D. I.
SECRETARIA - GERAL

Acordo: 03-002
Preferencias Outorgadas pelo: URUGUAI

pag. 023
data: 01/10/86

NALADI	D e s c r i c a o	O b s e r v a c a o
29.26	COMPOSTOS DE FUNCAO IMIDA DOS ACIDOS CARBOXILICOS (COMPREENDIDA A IMIDA ORTOSSULFOBENZOICA E SEUS SAIS) OU DE FUNCAO IMINA (COMPREENDIDA A HEXAMETILENOTETRAMINA E A TRIMETILENTRINITRAMINA)	
29.26.1	COMPOSTOS DE FUNCAO IMIDA DOS ACIDOS CARBOXILICOS	
29.26.1.01	ORTOSSULFOBENZOICA (SACARINA)	
29.27	COMPOSTOS DE FUNCAO NITRILA	
29.27.0.03	ACRILONITRILA	
29.27.0.99	OS DEMAIS	
29.28	COMPOSTOS DIAZDICOS, AZDICOS E AZOXICOS	
29.28.0.01	COMPOSTOS DIAZDICOS	
29.28.0.02	COMPOSTOS AZDICOS	
29.28.0.03	COMPOSTOS AZOXICOS	
29.29	DERIVADOS ORGANICOS DA HIDRAZINA OU DA HIDROXILAMINA	
29.29.0.99	OS DEMAIS	
29.30	COMPOSTOS DE OUTRAS FUNCOES NITROGENADAS	
29.30.0.01	COMPOSTOS DE OUTRAS FUNCOES NITROGENADAS	DIISOCIANATO 4,4 DE DIFENILMETANO. DIISOCIANATO DE TOLUENO.
29.31	TIOCOMPOSTOS ORGANICOS	
29.31.3	TIOCARBAMATOS E TIOURAMAS SULFURADOS	

A. L. A. D. I.
SECRETARIA - GERAL

Acordo: 03-002
Preferências Outorgadas pelo: URUGUAI

pag. 024
data: 01/10/86

NALADI	D e s c r i c a o	O b s e r v a c a o
29.31.3.01	DIMETILDITIOCARBAMATO DE SODIO	
29.31.3.02	DIMETILDITIOCARBAMATO DE ZINCO	
29.31.3.04	DIETILDITIOCARBAMATO DE DIETILAMINO	
29.31.3.07	ETILENO-BIS-DITIO-CARBAMATO MANGANES (MANEB)	
29.31.3.08	ETILENO-BIS-DITIO-CARBAMATO DE ZINCO (ZINEB)	
29.31.3.99	OS DEMAIS	ETILENO-BIS-DITIO-CARBAMATO MANGANOSO EM COORDENAÇÃO IÔNICA COM IONS DE ZINCO
29.31.5	TIOETERES	
29.31.5.05	METIONINA	QUOTA ANUAL: US\$ 100.000
29.35	COMPOSTOS HETEROCICLICOS, INCLUSIVE OS ACIDOS NUCLEICOS	
29.35.2	PIRIDINA E SEUS DERIVADOS	
29.35.2.02	PIPERIDINA	
29.35.2.99	OS DEMAIS	
29.35.9	OUTROS COMPOSTOS HETEROCICLICOS	
29.35.9.01	FURFURAL (FURFURDL)	
29.35.9.02	ALCOOL FURFURILICO	

Acordo: 03-002
Preferencias Outorgadas pelo: URUGUAI

pag. 025
data: 01/10/86

NALADI	D e s c r i c a o	O b s e r v a c a o
29.35.9.03:	BENZOFURANO (CUMARONA)	
29.35.9.05:	DIETILAMIDA DO ACIDO BETA-PIRIDINCARBOXILICO	
29.35.9.07:	4-DIMETILAMINA-2,3-DIMETIL-1-FENIL-3-PIRAZOLIN-5- -----ONA (AMINOPIRINA OU AMINDFENAZONA)	
29.35.9.08:	TRIAMINOTRIACINA (MELAMINA)	
29.35.9.13:	MERCAPTOBENZOTIAZOL	
29.35.9.14:	DISSULFETO DE MERCAPTOBENZOTIAZOL	
29.35.9.99:	OS DEMAIS	LEVAMISOL BASE. CLORIDRATO DE LEVAMISOL. BENZOTIAZIL-2-CICLOHEXIL-SULFENAMIDA. BENZOTIAZIL-2-T-BUTILSULFENAMIDA.
29.38	PROVITAMINAS E VITAMINAS, NATURAIS OU REPRODUZIDAS: POR SINTESE (INCLUSIVE OS CONCENTRADOS NATURAIS), E SEUS DERIVADOS UTILIZADOS PRINCIPALMENTE COMO VITAMINAS, MISTURADOS OU NAO ENTRE SI, MESMO EM QUAISQUER SOLUCOES	
29.38.1	PROVITAMINAS E SEUS DERIVADOS QUE APRESENTEM A MESMA ATIVIDADE	
29.38.1.03:	ACIDO NICOTINICO (ACIDO PIRIDINO-BETA-CARBOXILICO -----OU NIACINA)	
29.38.2	VITAMINAS E SEUS DERIVADOS QUE APRESENTEM A MESMA ATIVIDADE	
29.38.2.20:	VITAMINAS "C"	
29.38.2.21:	VITAMINA "C" (ACIDO ASCORBICO)	

Acordo: 03-002
Preferencias Outorgadas pelo: URUGUAIpag. 026
data: 01/10/86

NALADI	D e s c r i c a o	O b s e r v a c a o
29.38.2.29	DERIVADOS DAS VITAMINAS "C"	
29.39	HORMONIOS, NATURAIS OU REPRODUZIDOS POR SINTESE; SEUS DERIVADOS UTILIZADOS PRINCIPALMENTE COMO HORMONIOS; OUTROS ESTEROIDES UTILIZADOS PRINCIPALMENTE COMO HORMONIOS	
29.39.9	HORMONIOS CORTICO-SUPRARRENAIS E SEMELHANTES, SEUS ESTERES E SEUS SAIS	
29.39.9.99	OS DEMAIS	CORTISONA, PREDNISONA, SEUS ESTERES E SEUS SAIS, COMO MATÉRIA-PRIMA PARA A ELABORAÇÃO DE ESPECIALIDADES FARMACÊUTICAS.
29.39.9	OUTROS	
29.39.9.01	INSULINA	
29.42	ALCALOIDES VEGETAIS, NATURAIS OU REPRODUZIDOS POR SINTESE, SEUS SAIS, ETHERES, ESTERES E OUTROS DERIVADOS	
29.42.1	ALCALOIDES DO GRUPO DO OPIO E SEUS SAIS	
29.42.1.99	OS DEMAIS	SULFATO DE CODEÍNA
29.44	ANTIBIOTICOS	
29.44.0.01	PENICILINAS E SEUS DERIVADOS	
29.44.0.04	CLOROTETRACICLINA (AUREOMICINA)	
29.44.0.07	DIXITETRACICLINA	COMO MATÉRIA-PRIMA PARA A ELABORAÇÃO DE ESPECIALIDADES FARMACÊUTICAS PARA USO HUMANO
29.44.0.09	OUTRAS TETRACICLINAS E SEUS DERIVADOS	COMO MATÉRIA-PRIMA PARA A ELABORAÇÃO DE ESPECIALIDADES FARMACÊUTICAS PARA USO HUMANO

Acordo: 03-002
Preferencias Outorgadas pelo: URUGUAI

pag. 027
data: 01/10/86

NALADI	D e s c r i c a o	O b s e r v a c a o
29.44.0.99	OS DE MAIS	COMO MATÉRIA-PRIMA PARA A ELABORAÇÃO DE ESPECIALIDADES FARMACÊUTICAS PARA USO HUMANO
30.02	SOROS ESPECIFICOS DE PESSOAS OU DE ANIMAIS IMUNIZADOS; VACINAS MICROBIANAS; TOXINAS; CULTURAS DE MICROORGANISMOS (INCLUSIVE OS FERMENTOS, MAS COM EXCLUSAO DAS LEVEDURAS) E OUTROS PRODUTOS SEMELHANTES	
30.02.9	OUTROS	
30.02.9.99	OS DE MAIS	REATIVOS DE ORIGEM MICROBIANO, PARA DIAGNÓSTICO
30.03	MEDICAMENTOS EMPREGADOS EM MEDICINA OU EM VETERINARIA	
30.03.1	QUE CONTENHAM ANTIBIOTICOS OU SEUS DERIVADOS	
30.03.1.01	A BASE DE PENICILINAS	PARA USO VETERINÁRIO
30.03.1.02	A BASE DE AUREOMICINA	PARA USO VETERINÁRIO
30.03.1.99	OS DE MAIS	PARA USO VETERINÁRIO A BASE DE OUTROS ANTIBIÓTICOS
30.03.4	VERMIFUGOS, BACTERICIDAS, DESINFETANTES E SEMELHANTES	
30.03.4.99	OS DE MAIS	VERMÍFUGOS, BACTERICIDAS E DESINFETANTES PARA USO VETERINÁRIO
30.03.5	QUE CONTENHAM HORMONIOS OU PRODUTOS COM FUNCAO HORMONAL, MAS QUE NAO CONTENHAM NEM ANTIBIOTICOS NEM DERIVADOS DE ANTIBIOTICOS	
30.03.5.01	INSULINA	
30.03.9	OUTROS	

A. L. A. D. I.
SECRETARIA - GERAL

Acordo: 03-002
Preferencias Outorgadas pelo: URUGUAI

pag. 028
data: 01/10/86

NALADI	D e s c r i c a o	O b s e r v a c a o
30.03.9.99: OS DEMAIS		PARA USO VETERINÁRIO
30.04	PASTAS ("DUATES"), GAZES, ATADURAS E ARTIGOS ANALÓGOS (PENSOS, ESPARADRAPOS, SINAPISMOS, ETC) IMPREGNADOS OU RECOBERTOS DE SUBSTÂNCIAS FARMACÊUTICAS OU ACONDICIONADOS PARA A VENDA A VAREJO, DESTINADOS A FINS MÉDICOS OU CIRÚRGICOS, COM EXCEÇÃO DOS PRODUTOS A QUE SE REFERE A NOTA 3 DESTES CAPÍTULOS	
30.04.0.99: OS DEMAIS		OCLUSOR OCULAR ESTERILIZADO. CERA PARA OSSO, ESTERILIZADA.
30.05	OUTRAS PREPARAÇÕES E ARTIGOS FARMACÊUTICOS	
30.05.1	CATEGUTES E OUTRAS LIGADURAS ESTERILIZADAS PARA SUTURAS CIRÚRGICAS	
30.05.1.99: OS DEMAIS		SUTURAS CIRÚRGICAS ABSORVÍVEIS, DE ÁCIDO POLIGLICÓLICO
30.05.3	CIMENTOS E OUTROS PRODUTOS DE OBTURAÇÃO DENTÁRIA	
30.05.3.99: OS DEMAIS		RESINAS ACRÍLICAS EM PÓ PREPARADAS PARA CIMENTAÇÕES OU OBTURAÇÕES ODONTOLÓGICAS
31.02	FERTILIZANTES MINERAIS OU QUÍMICOS NITROGENADOS	
31.02.0.02:	NITRATO DE AMÔNIO	
31.02.0.07:	UREIA	
31.04	FERTILIZANTES MINERAIS OU QUÍMICOS POTÁSSICOS	
31.04.0.02:	CLORETO DE POTÁSSIO	
32.01	EXTRATOS TANANTES DE ORIGEM VEGETAL; TANINOS (ACIDOS TANICOS), INCLUSIVE O TANINO DE NOZ-DE-GALHA; ÁGUA, E SEUS SAIS, ÉTERES, ÉSTERES E OUTROS DERIVADOS	

A. L. A. D. I.
SECRETARIA - GERAL

Acordo: 03-002
Preferencias Outorgadas pelo: URUGUAI

pag. 029
data: 01/10/86

NALADI	D e s c r i c a o	O b s e r v a c a o
32.01.1	EXTRATOS TANANTES DE ORIGEM VEGETAL	
32.01.1.01	DE ACACIA	NEGRA
32.01.1.02	DE QUEBRACHO	
32.01.1.05	DE MANGUE	
32.01.1.06	DE DIVIDIVI	
32.01.1.07	DE ENCINA, DE ROBRE E DE CASTANHO	
32.01.1.99	OS DEMAIS	
32.05	MATERIAS CORANTES ORGANICAS SINTETICAS; PRODUTOS ORGANICOS SINTETICOS DO TIPO DOS UTILIZADOS COMO "LUMINOFOROS"; PRODUTOS DENOMINADOS "AGENTES DE BRANQUEIO OTICO" FIXAVEIS NA FIBRA; ANIL NATURAL	
32.05.1	MATERIAS CORANTES ORGANICAS SINTETICAS	
32.05.1.01	PIGMENTOS ORGANICOS	
32.05.1.02	CAROTENS (ALFA, BETA E GAMMA)	
32.05.1.03	MATERIAS CORANTES ORGANICAS SINTETICAS, EM FORMA DE DISPERSOES CONCENTRADAS EM MATERIAS PLASTICAS, BORRACHA, EM PLASTIFICANTES OU EM OUTROS MEIOS	<p>DISPERSOES EM BORRACHA NATURAL OU SINTETICA PARA COLORIR BORRACHA NA MASSA.</p> <p>DISPERSOES CONCENTRADAS EM MATERIAS PLASTICAS, EXCETO POLIETILENO, EM FORMA DE PÓS OU GRÂNULOS, PARA COLORIR MATERIAS PLASTICAS NA MASSA.</p> <p>DISPERSOES DE CAROTENÓIDES EM MATRIZES DE GELATINAS E CARBOHIDRATOS TIPO "CARO PHILL" OU SEMELHANTES.</p>

A. L. A. D. I.
SECRETARIA - GERAL

Acordo: 03-002
Preferências Outorgadas pelo: URUGUAI

pag. 030
data: 01/10/84

NALADI	D e s c r i ç ã o	O b s e r v a ç ã o
32.05.1.99	OS DEMAIS	
32.06	LACAS CORANTES	
32.06.0.01	EM DISPERSOES CONCENTRADAS EM MATERIAS PLASTICAS, BORRACHA, PLASTIFICANTES OU OUTROS MEIOS	DISPERSOES PARA COLORIR NA MASSA FIOS SINTETICOS OU ARTIFICIAIS
32.07	OUTRAS MATERIAS CORANTES; PRODUTOS INORGANICOS DO TIPO DOS UTILIZADOS COMO "LUMINOFOROS"	
32.07.9	OUTRAS MATERIAS CORANTES	
32.07.9.03	PIGMENTOS A BASE DE OXIDOS DE TITANIO	EM PÓ
32.07.9.04	PIGMENTOS A BASE DE FERROCIANETOS E FERRICIANETOS	EM PÓ
32.07.9.05	PIGMENTOS A BASE DE COMPOSTOS DE CROMO	EM PÓ
32.07.9.06	PIGMENTOS A BASE DE COMPOSTOS DE CADMIO	EM PÓ
32.07.9.07	ULTRAMARINOS	
32.08	PIGMENTOS OPACIFICANTES E CORES PREPARADOS, COMPOSTOS VITRIFICAVEIS, LUSTROS LIQUIDOS E PREPARADOS SEMELHANTES, PARA AS INDUSTRIAS DE CERAMICA, DE VIDRO OU DE ESMALTE; ENGOBOS OU REVESTIMENTOS PARA CERAMICA; FRITAS DE VIDRO E OUTROS VIDROS EM PÓ, GRANULOS, LAMELAS OU FLOCOS	
32.08.1	PIGMENTOS, OPACIFICANTES E CORES PREPARADOS	
32.08.1.99	OS DEMAIS	PARA ESMALTAR PRODUTOS CERÂMICOS
32.08.9	OUTROS	
32.08.9.01	COMPOSICOES VITRIFICAVEIS	

793

Acordo: 03-002
Preferencias Outorgadas pelo: URUGUAI

pag. 031
data: 01/10/86

NALADI	D e s c r i c a o	O b s e r v a c a o
32.08.9.02:	FRITA DE VIDRO	
33.01	OLEOS ESSENCIAIS (DESTERPENADOS OU NAO), LIQUIDOS OU CONCRETOS; RESINOIDES; SOLUCOES CONCENTRADAS DE OLEOS ESSENCIAIS EM GORDURAS, EM OLEOS FIXOS, EM CERAS OU EM MATERIAS SEMELHANTES, OBTIDAS POR ENFLORAGEM OU MACERACAO; SUBPRODUTOS TERPENICOS RESIDUAIS DA DESTERPENACAO DOS OLEOS ESSENCIAIS	
33.01.1	OLEOS ESSENCIAIS (DESTERPENADOS OU NAO), LIQUIDOS OU CONCRETOS	
33.01.1.02:	DE BERGAMOTA (C. BERGAMIA RISSO); DE LIMA (C. LIMETTOIDES TAN)	
33.01.1.03:	DE CABREUVA	
33.01.1.04:	DE CASCA DE LARANJA	QUOTA ANUAL: US\$ 75.000
33.01.1.10:	DE LIMAO (C. LIMON - L. BURM); DE LIMAO MEXICANO (C. AURANTIFOLIA-CHRISTMANN-SWINGLE)	DE LIMÃO (C. LIMÃO-L. BURM). QUOTA ANUAL: US\$ 120.000. (QUOTA OUTORGADA EM CONJUNTO COM O ITEM 33.01.1.11). APROVEITAMENTO: 60% MÁXIMO POR ITEM.
33.01.1.11:	DE MENTA	VER QUOTA DESTINADA AO ITEM 33.01.1.10
33.01.1.12:	DE PAU-ROSA	
33.01.1.14:	DE SASSAFRAS	
33.01.1.15:	DE CIDRA; DE TORONJA; DE TANGERINA	DE TANGERINA
34.02	PRODUTOS ORGANICOS TENSO-ATIVOS; PREPARACOES TENSO-ATIVAS E PREPARACOES PARA LIXIVIAS, CONTENDO OU NAO SABAO	

A. L. A. D. I.
SECRETARIA - GERAL

Acordo: 03-002
Preferencias Outorgadas pelo: URUGUAI

pag. 032
data: 01/10/86

NALADI	D e s c r i c a o	O b s e r v a c a o
34.02.0.01	PRODUTOS ORGANICOS TENSO-ATIVOS	NONILFENOL ETOXILADO
35.03	GELATINAS (COMPREENDIDAS AS APRESENTADAS EM FOLHAS; CORTADAS DE FORMA QUADRADA OU RETANGULAR, INCLUSIVE TRABALHADAS EM SUA SUPERFICIE OU COLORIDAS) E SEUS DERIVADOS; COLAS DE OSSOS, DE PELES, DE NERVOS, DE TENDÕES E SEMELHANTES E COLAS DE PEIXE; ICTIOCOLA SOLIDA	
35.03.1	GELATINAS E SEUS DERIVADOS	
35.03.1.01	GELATINAS	TÉCNICA, ESPECIAL PARA A INDÚSTRIA DO FÓSFORO
35.07	ENZIMAS, ENZIMAS PREPARADAS NAO ESPECIFICADAS NEM COMPREENDIDAS EM OUTRAS POSICDES	
35.07.1	ENZIMAS	
35.07.1.04	PAPAINA	
36.02	EXPLOSIVOS PREPARADOS	
36.02.0.01	DINAMITE	AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DO MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
36.02.0.02	A BASE DE NITRATO DE AMONIO	AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DO MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
36.02.0.99	OS DE MAIS	AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DO MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
36.04	ESTOPINS; CORDOES DETONANTES; ESPOLETAS E CAPSULAS; FULMINANTES; ESCORVAS; DETONADORES	
36.04.1	ESTOPINS	
36.04.1.99	OS DE MAIS	
36.04.3	ESPOLETAS E CAPSULAS FULMINANTES	

Acordo: 03-002
Preferencias Outorgadas pelo: URUGUAI

pag. 033
data: 01/10/86

NALADI	D e s c r i c a o	O b s e r v a c a o
36.04.3.01	CAPSULAS FULMINANTES	
36.04.4	ESCORVAS	
36.04.4.01	ELETRICAS	
37.01	CHAPAS FOTOGRAFICAS E PELICULAS PLANAS, SENSIBILIZADAS, NAO IMPRESSIONADAS, DE QUALQUER MATERIA, COM EXCECAO DAS DE PAPEL, CARTAO OU TECIDO	
37.01.0.99	OS DEMAIS	CHAPAS DE ALUMÍNIO RECOBERTAS COM MATERIAIS SENSÍVEIS À LUZ OU TRATADAS EXCLUSIVAMENTE PARA FOTOLITOGRAFIA (OFF-SET), IMPORTADAS POR OU PARA EMPRESAS JORNALÍSTICAS PARA USO PRÓPRIO EM IMPRESSÃO DE JORNAIS
37.02	PELICULAS SENSIBILIZADAS, NAO IMPRESSIONADAS, PERFORADAS OU NAO, EM ROLOS OU EM TIRAS	
37.02.2	PELICULAS NAO PERFORADAS	
37.02.2.02	PARA IMAGENS POLICROMATICAS	DE ALTO CONTRASTE LARGURA MÍNIMA 60 CM E CUMPRIMENTO MÍNIMO 30 METROS PARA A INDÚSTRIA JORNALÍSTICA, PARA FOTOMECÂNICA DE ALTO CONTRASTE E/OU NEGATIVO PARA SEPARAÇÃO DE COR, IMPORTADAS POR OU PARA EMPRESAS JORNALÍSTICAS, PARA USO PRÓPRIO, NA IMPRESSÃO DE JORNAIS OU REVISTAS SISTEMA OFF-SET. PARA FOTOMECÂNICA EM MÁQUINAS COMPOSITOAS DE TÍTULOS OU TEXTOS COM LARGURAS DE 10, 15, 20 CM OU ENTRE 40 OU 50 MM E COM PRIMENTOS ENTRE 15 E 30 METROS, IMPORTADAS POR OU PARA EMPRESAS JORNALÍSTICAS PARA USO PRÓPRIO, NA IMPRESSÃO DE JORNAIS OU REVISTAS SISTEMA OFF-SET.
37.03	PAPEIS, CARTOLINAS E TECIDOS SENSIBILIZADOS, IMPRESSIONADOS OU NAO, MAS NAO REVELADOS	
37.03.1	PAPEIS E CARTOLINAS	
37.03.1.02	PARA IMAGENS POLICROMATICAS	

A. L. A. D. I.
SECRETARIA - GERAL

Acordo: 03-002
Preferencias Outorgadas pelo: URUGUAI

pag. 034
data: 01/10/85

NALADI	D e s c r i c a o	O b s e r v a c a o
37.05	CHAPAS, PELICULAS PERFORADAS OU NAO (DIFERENTES DAS CINEMATOGRAFICAS), IMPRESSIONADAS E REVELADAS, NEGATIVAS OU POSITIVAS	
37.05.0.99: OS DEMAIS		MATERIAL DIDÁTICO (CIENTÍFICO OU EDUCATIVO)
37.08	PRODUTOS QUÍMICOS PARA USOS FOTOGRÁFICOS, INCLUSIVE OS UTILIZADOS PARA A PRODUÇÃO DE LUZ-RELÂMPAGO	
37.08.0.02: FIXADORES		PARA IMAGENS POLICROMÁTICAS
37.08.0.03: REVELADORES		PRODUTOS QUÍMICOS PARA USO FOTOGRÁFICO, PARA IMAGENS MONOCROMÁTICAS, PREPARADAS A BASE DE NEGRO-DE-FUMO OU DE UM CORANTE E RESINAS TERMOPLÁSTICAS COM OU SEM SUORTE E/OU DISPERSÕES PARA A REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS POR SISTEMA ELETROSTÁTICO (XEROGRAFIA)
38.01	GRAFITA ARTIFICIAL E GRAFITA COLLOIDAL, COM EXCECAO DA QUE SE APRESENTE EM SUSPENSÃO OLEOSA	
38.01.0.01: GRAFITA ARTIFICIAL E GRAFITA COLLOIDAL, COM EXCECAO	A QUE SE APRESENTE EM SUSPENSÃO OLEOSA	
38.03	CARVOES ATIVADOS; MATERIAS MINERAIS NATURAIS ATIVADAS; NEGROS DE ORIGEM ANIMAL, INCLUSIVE O NEGRO ANIMAL ESGOTADO	
38.03.1	CARVOES ATIVADOS	
38.03.1.01: CARVOES ATIVADOS		CARVÃO VEGETAL ATIVADO
38.05	"TALL OIL" (RESINA LIQUIDA)	
38.05.0.02: REFINADO		
38.07	ESSENCIA DE TEREBINTINA; ESSENCIA DE MADEIRA DE PINHO OU ESSENCIA DE PINHO; ESSENCIA DA PASTA CELULOSICA AO SULFATO E DEMAIS SOLVENTES TERPENICOS PROCEDENTES DA DESTILACAO OU DE OUTROS TRATAMENTOS; DAS MADEIRAS DE CONIFERAS; DIPENTENO EM BRUTO; ESSENCIA DE PASTA CELULOSICA AO BISSULFITO; OLEO DE	

Acordo: 03-002
Preferencias Outorgadas pelo: URUGUAI

pag. 035
data: 01/10/86

NALADI	D e s c r i c a o	O b s e r v a c a o
38.07	(Cont.) PINHO	
38.07.0.01	ESSENCIA DE TEREBINTINA (AGUARRAS)	AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA ANCAP
38.08	COLOFONIAS E ACIDOS RESINICOS, E SEUS DERIVADOS, COM EXCECAO DAS GOMAS-ESTERES DA POSICAO 39.05; ESSENCIA DE COLOFONIA E OLEOS DE COLOFONIA	
38.08.1	COLOFONIAS E ACIDOS RESINICOS	
38.08.1.01	COLOFONIAS	
38.08.1.99	OS DEMAIS	
38.11	DESINFETANTES, INSETICIDAS, FUNGICIDAS, RATICIDAS, HERBICIDAS, INIBIDORES DE GERMINACAO, REGULADORES DO CRESCIMENTO DAS PLANTAS E PRODUTOS SEMELHANTES, APRESENTADOS COMO PREPARACOES OU EM FORMAS OU RE- CIPIENTES PARA A VENDA A VAREJO OU EM ARTIGOS TAIS: COMO FITAS, MECHAS E VELAS DE ENXOFRE E PAPEIS MA- TA-MOSCAS	
38.11.1	DESINFETANTES	
38.11.1.01	A BASE DE ENXOFRE MOLHAVEL	
38.11.1.99	OS DEMAIS	PARA SEMENTES, EXCETO TIPO CREOLINA
38.11.2	INSETICIDAS	
38.11.2.02	A BASE DE ENXOFRE MOLHAVEL	PARA SEMENTES
38.11.2.99	OS DEMAIS	PARA SEMENTES, DOS SEGUINTE TIPOS: - EM FORMA DE CONCENTRAÇÕES EMULSIONÁ VEIS E SOLUÇÕES A BASE DE ALDRIN - EM FORMA DE CONCENTRAÇÕES EMULSIONÁ VEIS E SOLUÇÕES A BASE DE ENDRIN - EM FORMA DE CONCENTRAÇÕES EMULSIONÁ VEIS E SOLUÇÕES A BASE DE DIELDRIN - EM FORMA DE PÓS COM CONTEÚDO DE ALDRIN

A. L. A. D. I.
SECRETARIA - GERAL

Acordo: 03-002
Preferencias Outorgadas pelo: URUGUAI

pag. 036
data: 01/10/86

NALADI	D e s c r i c a o	O b s e r v a c a o
38.11.2.99:	(Cont.)	DE ATÉ 20%. - EM FORMA DE PREPARAÇÕES OU MISTURAS EM QUALQUER ETAPA DE ELABORAÇÃO A BASE DE 1-2-3-4-5-6 HEXACLOROCICLOHEXANO, INCLUÍDO O LINDANO. - EM FORMA DE PÓS MOLHÁVEIS, CONCENTRAÇÕES EMULSIONÁVEIS E SOLUÇÕES A BASE DE D.D.T.. - A BASE DE TOXAFENO (CLOROCANFENO) - GORGULHICIDAS.
38.11.3	FUNGICIDAS	
38.11.3.02:	A BASE DE ETILENO-BIS-DITIOCARBAMATOS; INCLUSIVE OS DE COBRE	EXCETO DE COBRE
38.11.3.99:	OS DEMAIS	A BASE DE DODECENILSUCCIONATO DE DIFENIL MERCÚRIO. A BASE DE ORTOFENILFENOL. OUTRAS PREPARAÇÕES FUNGICIDAS PARA COMBATER PRAGAS DA AGRICULTURA.
38.11.4	HERBICIDAS	
38.11.4.02:	A BASE DE ESTERES DE AMINAS DOS ACIDOS CLOROFENOXIACETICOS	
38.11.9	OUTROS	
38.11.9.02:	REGULADORES DO CRESCIMENTO DAS PLANTAS	
38.19	PRODUTOS QUIMICOS E PREPARACOES DAS INDUSTRIAS QUIMICAS OU DAS INDUSTRIAS CONEXAS (INCLUSIVE OS QUE CONSISTAM EM MISTURAS DE PRODUTOS NATURAIS), NAO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS EM OUTRAS POSICOES; PRODUTOS RESIDUAIS DAS INDUSTRIAS QUIMICAS OU DAS INDUSTRIAS CONEXAS, NAO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS EM OUTRAS POSICOES	
38.19.0.05:	CLOROPARAFINAS LIQUIDAS	
38.19.0.13:	PREPARACOES ANTIOXIDANTES PARA BORRACHA	

Acordo: 03-002
Preferencias Outorgadas pelo: URUGUAI

pag. 037
data: 01/10/86

NALADI	D e s c r i c a o	O b s e r v a c a o
38.19.0.14	PREPARACOES ANTIACIDAS PARA CIMENTOS	
38.19.0.16	BASE PARA GOMA DE MASCAR	
38.19.0.25	DODECILBENCENO	
38.19.0.99	OS DEMAIS	POLIPROPILENO GLICOL LIQUIDO. CATALISADOR DE NIQUEL SUPORTADO EM GRAXA HIDROGENADA. ESTABILIZADORES PARA PVC A BASE DE B <small>Á</small> RIO, C <small>Á</small> DMIO E ZINCO.
39.01	PRODUTOS DE CONDENSACAO, DE POLICONDENSACAO E DE POLIADICAO, MODIFICADOS OU NAO, POLIMERIZADOS OU NAO, LINEARES OU NAO (FENOPLASTICOS, AMINOPLASTI- COS, RESINAS ALQUIDICAS, POLIESTERES ALILICOS E OUTROS POLIESTERES NAO SATURADOS, SILICONES, ETC.)	
39.01.1	LIQUIDOS OU PASTOSOS (INCLUSIVE EMULSOES, DISPER- SOES OU SOLUCOES)	
39.01.1.04	RESINAS POLIESTERES	QUOTA ANUAL: 400 TONELADAS
39.01.1.05	POLIAMIDAS	SEM CARGAS, SEM ESTABILIZADORES NEM OU- TROS ACR <small>É</small> CIMOS E COM EXCLUS <small>ÃO</small> DAS SOLU- C <small>Ö</small> ES
39.01.1.08	SILICONES	EXC <small>ETO</small> HIDR <small>Ó</small> FUGOS PARA CONSTRU <small>ÇÃO</small> OU AFINS
39.01.1.99	OS DEMAIS	POLIPROPILENOS GLIC <small>Ó</small> IS
39.01.2	EM POS, GRANULOS, ESCAMAS, PEDACOS IRREGULARES, BLOCOS, MASSAS NAO COERENTES E FORMAS SEMELHANTES	
39.01.2.04	RESINAS POLIESTERES	EM FORMA DE CHIPS, PARA A FABRICAC <small>ÃO</small> DE T <small>Ê</small> XTEIS. QUOTA ANUAL: US\$ 500.000

A. L. A. D. I.
SECRETARIA - GERAL

Acordo: 03-002
Preferências Outorgadas pelo: URUGUAI

pag. 038
data: 01/10/85

NALADI	D e s c r i c a o	O b s e r v a c a o
39.01.2.05:	POLIAMIDAS	EM PÓ, GRÂNULOS OU ESCAMAS DOS SEGUINTE TIPOS OU CARACTERÍSTICAS: - POLÍMERO OBTIDO PELA POLICONDENSAÇÃO DA EPSILONCAPROLACTAMA DESTINADA À ELABORAÇÃO DE FIOS DE NÁILON 6. - POLÍMERO OBTIDO PELA POLICONDENSAÇÃO DO ÁCIDO ADÍPICO COM A HEXAMETILENO DIAMINA DESTINADO À ELABORAÇÃO DE FIOS DE NÁILON 66. - PÓS CONSTITUÍDOS PELA POLICONDENSAÇÃO DO ÁCIDO 11 AMINOUNDECANÓICO (NÁILON 11) EXCLUSIVAMENTE COLORIDOS, APLICADOS EM FORMA SÓLIDA POR TERMOFIXAÇÃO EM REVESTIMENTO DE METAIS.
39.01.2.06:	POLIURETANOS	QUOTA ANUAL: US\$ 250.000. EM PÓ, GRÂNULOS OU ESCAMAS
39.01.2.99:	OS DEMAIS	RESINAS DE POLICARBONATO EM PÓ, GRÂNULOS OU ESCAMAS, SEM ACRÉSCIMOS DE QUALQUER NATUREZA
39.01.3	MONOFILAMENTOS (COM MAIS DE 1 MILIMETRO NA MAIOR DIMENSÃO DE SUA SEÇÃO TRANSVERSAL), TUBOS, BARRAS, VARETAS OU PERFILADOS, INCLUSIVE OS DESPERDÍCIOS E RESTOS DE MANUFATURAS	TUBOS DE POLIAMIDA 66 MODIFICADA, SEM SIMILAR NACIONAL
39.01.3.02:	AMINOPLÁSTICOS (UREIA FORMALDEÍDO, MELAMINA FORMALDEÍDO E OUTROS)	TUBOS DE POLIAMIDA 66 MODIFICADA, SEM SIMILAR NACIONAL
39.01.4	CHAPAS, FOLHAS, PELÍCULAS, FITAS OU TIRAS	FOLHAS OU PELÍCULAS ESPECIALMENTE COLORIDAS, APLICÁVEIS NA PREPARAÇÃO DE TRABALHOS PRÉVIOS NA IMPRESSÃO DE MATRIZES, A IMPORTAR-SE POR OU PARA EMPRESAS JORNALÍSTICAS PARA USO PRÓPRIO NA ELABORAÇÃO DE JORNAIS OU REVISTAS POR SISTEMA OFF-SET
39.01.4.03:	RESINAS ALQUIDICAS (GLICEROFTÁLICAS, GLICEROMALEICAS E OUTRAS)	FOLHAS OU PELÍCULAS ESPECIALMENTE COLORIDAS, APLICÁVEIS NA PREPARAÇÃO DE TRABALHOS PRÉVIOS NA IMPRESSÃO DE MATRIZES, A IMPORTAR-SE POR OU PARA EMPRESAS JORNALÍSTICAS PARA USO PRÓPRIO NA ELABORAÇÃO DE JORNAIS OU REVISTAS POR SISTEMA OFF-SET
39.02	PRODUTOS DE POLIMERIZAÇÃO E COPOLIMERIZAÇÃO (POLIETILENO, POLITETRAALDEÍDO, POLIISOBUTILENO, POLIESTIRENO, CLORETO DE POLIVINILA, ACETATO DE POLIVINILA, CLOROACETATO DE POLIVINILA E OUTROS)	

A. L. A. D. I.
SECRETARIA - GERAL

Acordo: 03-002
Preferencias Outorgadas pelo: URUGUAI

pag. 039
data: 01/10/86

NALADI	D e s c r i c a o	O b s e r v a c a o
39.02	(Cont.) DERIVADOS POLIVINILICOS, DERIVADOS POLIACRILICOS E: POLIMETACRILICOS, RESINAS DE CUMARONA-INDENO, ETC):	
39.02.1	LIQUIDOS OU PASTOSOS (INCLUSIVE EMULSOES, DISPERSOES OU SOLUCOES)	
39.02.1.02	POLIESTIRENO E SEUS COPOLIMEROS	LIQUIDOS OU PASTOSOS, SEM ACRÉSCIMOS DE QUALQUER NATUREZA
39.02.1.04	CLORETO DE POLIVINILA	LIQUIDOS OU PASTOSOS, RESINAS SEM ACRÉSCIMOS DE QUALQUER NATUREZA
39.02.1.07	POLIACRILICOS, POLIMETACRILICOS E COPOLIMEROS ACRILOMETACRILICOS	LIQUIDOS OU PASTOSOS, SEM ACRÉSCIMOS DE QUALQUER NATUREZA
39.02.1.10	COPOLIMEROS DE CLORETO DE VINILA E DE ACETATO DE VINILA	LIQUIDOS OU PASTOSOS, SEM ACRÉSCIMOS DE QUALQUER NATUREZA
39.02.1.99	OS DEMAIS	LÁTEX COPOLÍMERO ESTIRENO-ACRÍLICO, EXCETO EMULSÕES, DISPERSÕES OU SOLUÇÕES
39.02.2	EM PDS, GRANULOS, ESCAMAS, PEDACOS IRREGULARES, BLOCOS, MASSAS NAO COERENTES E FORMAS SEMELHANTES	
39.02.2.01	POLIETILENO	EM PÓ, GRÂNULOS OU ESCAMAS
39.02.2.02	POLIESTIRENO E SEUS COPOLIMEROS	POLIESTIRENO ESTA CONCESSÃO CADUCARÁ QUANDO FOR COMUNICADA A EXISTÊNCIA DE SIMILAR NACIONAL
39.02.2.04	CLORETO DE POLIVINILA	POLÍMERO DE CLORETO DE POLIVINILA EM ESTADO SÓLIDO (EM PÓ, GRÂNULOS OU ESCAMAS), SEM ACRÉSCIMO DE QUALQUER NATUREZA, COMO MATÉRIA-PRIMA PARA A ELABORAÇÃO DE MATERIAIS OU OBJETOS PLÁSTICOS
39.02.2.05	CLOROACETATO DE POLIVINILA	EM PÓ, GRÂNULOS E ESCAMAS, SEM ACRÉSCIMO DE QUALQUER NATUREZA

802

A. L. A. D. I.
SECRETARIA - GERAL

Acordo: 03-002
Preferencias Outorgadas pelo: URUGUAI

pag. 040
data: 01/10/86

NALADI	D e s c r i c a o	O b s e r v a c a o
39.02.2.07	POLIACRILICOS, POLIMETACRILICOS E COPOLIMEROS ACRILOMETACRILICOS	EM PÓ, GRÂNULOS OU ESCAMAS, EXCETO COM POSTOS PARA MOLDAGEM DE POLÍMEROS ACRILOMETACRÍLICOS
39.02.2.10	POLIPROPILENO	RESINAS DE POLIPROPILENO EM PÓ, GRÂNULOS OU ESCAMAS COMO MATÉRIA-PRIMA PARA A ELABORAÇÃO DE MATERIAIS OU OBJETOS PLÁSTICOS
39.02.2.11	COPOLIMEROS DE CLORETO DE VINILA E DE ACETATO DE VINILA	COPOLÍMEROS DE ETILENO-VINIL-ACETATO(EVA)
39.02.2.99	OS DEMAIS	EM PÓ, GRÂNULOS OU ESCAMAS, SEM CARGAS, ESTABILIZADORES NEM OUTROS ACRÉSCIMOS
39.02.4	CHAPAS, FOLHAS, PELICULAS, FITAS OU TIRAS	
39.02.4.02	POLIPROPILENO	PELÍCULAS DE POLIPROPILENO BIAIXIALMENTE ORIENTADO SEM TRATAMENTOS NEM TRABALHOS DE SUPERFÍCIE, REVESTIMENTOS NEM IMPRESSÕES GRÁFICAS
39.03	CELULOSE REGENERADA; NITRATOS, ACETATOS E OUTROS ESTERES DA CELULOSE, ÉTERES DA CELULOSE E OUTROS DERIVADOS QUÍMICOS DA CELULOSE, PLASTIFICADOS OU NÃO (CELUDINA E COLÓDIOS, CELULOIDE, ETC); FIBRA VULCANIZADA	
39.03.2	CELULOSE REGENERADA	
39.03.2.01	PELICULAS, LAMINAS OU FOLHAS (CELOFANE)	NÃO IMPRESSAS, NÃO DECORADAS, SEM TRABALHOS DE SUPERFÍCIE NEM REVESTIMENTO E SEM ADESIVOS DE PRESSÃO
39.03.4	ESTERES E ÉTERES E DEMAIS DERIVADOS QUÍMICOS DA CELULOSE, EM PÓ, GRANULOS, ESCAMAS, PEDACOS IRREGULARES, BLOCOS, MASSAS NÃO COERENTES E FORMAS SEMELHANTES	
39.03.4.00	NÃO PLASTIFICADA	
39.03.4.01	NITRATOS DE CELULOSE	NITROCELULOSE

803

A. L. A. D. I.
SECRETARIA - GERAL

Acordo: 03-002
Preferencias Outorgadas pelo: URUGUAI

pag. 041
data: 01/10/86

NALADI	D e s c r i c a o	O b s e r v a c a o
39.03.4.02	ACETATOS DE CELULOSE	
39.03.4.06	CARBOXIMETIL CELULOSE	
39.03.4.09	OS DEMAIS	HIDROXIETILCELULOSE
39.03.4.10	PLASTIFICADOS	
39.03.4.16	CARBOXIMETIL CELULOSE	
39.03.4.19	OS DEMAIS	HIDROXIETILCELULOSE
39.07	MANUFATURAS DAS MATERIAS DAS POSICOES 39.01 A 39.06, INCLUSIVE	
39.07.0.99	OS DEMAIS	CONEXÕES DE MATÉRIA PLÁSTICA (FITTINGS) ESTA CONCESSÃO CADUCARÁ QUANDO FOR COMUNICADA A EXISTÊNCIA DE SIMILAR NACIONAL
40.02	LATEX DE BORRACHA SINTETICA; LATEX DE BORRACHA SINTETICA PRE-VULCANIZADO; BORRACHA SINTETICA; SUBSTITUTO DA BORRACHA DERIVADO DOS OLEOS	
40.02.1	LATEX DE BORRACHA SINTETICA, MESMO PRE-VULCANIZADO:	
40.02.1.01	CIS-POLIISOPRENO (IR)	
40.02.1.02	POLIBUTADIENO (BR)	
40.02.1.03	POLICLOROBUTADIENO (CR)	
40.02.1.04	POLIBUTADIENO-ESTIRENO (SBR)	ESTA CONCESSÃO CADUCARÁ QUANDO FOR COMUNICADA A EXISTÊNCIA DE SIMILAR NACIONAL

804

A. L. A. D. I.
SECRETARIA - GERAL

Acordo: 03-002
Preferencias Outorgadas pelo: URUGUAI

pag. 042
data: 01/10/86

NALADI	D e s c r i c a o	O b s e r v a c a o
40.02.1.05	POLICLOROBUTADIENO-ACRILONITRIL (NCR)	LÁTEX BUTADIENO-ACRILONITRIL
40.02.1.06	POLIBUTADIENO-ACRILONITRIL (NBR)	
40.02.1.07	BORRACHA DE BUTILA (IIR)	
40.02.1.08	TIOPLASTOS (POLISSULFETOS) (TM)	
40.02.2	BORRACHA SINTETICA	
40.02.2.02	POLIBUTADIENO (BR)	QUOTA ANUAL: US\$ 500.000. (QUOTA OUTORGADA EM CONJUNTO COM O ITEM 40.02.2.04)
40.02.2.04	POLIBUTADIENO-ESTIRENO (SBR)	VER QUOTA DESTINADA AO ITEM 40.02.2.02
40.08	CHAPAS, FOLHAS, TIRAS, VARETAS E PERFILADOS, DE BORRACHA VULCANIZADA NAO ENDURECIDA	
40.08.0.01	CHAPAS, FOLHAS E TIRAS	"MANTILLAS" PARA ROTATIVAS, IMPORTADAS POR OU PARA EMPRESAS JORNALÍSTICAS PARA USO PRÓPRIO.
40.08.0.99	OS DEMAIS	BRANQUETA PARA IMPRESSÃO PELO SISTEMA OFF-SET
40.09	TUBOS DE BORRACHA VULCANIZADA NAO ENDURECIDA	
40.09.0.01	TUBOS DE BORRACHA VULCANIZADA NAO ENDURECIDA	MANGUEIRAS DE BORRACHA PARA OXIGÊNIO E ACETILENO, BOMBAS DE GASOLINA E GÁS LI- QUIDO. MANGUEIRAS DE BORRACHA HIDRÁULI- CAS PARA ALTA PRESSÃO ENTRE 5.000 E 10.000 LIBRAS COM MALHA DE AÇO.
40.11	PROTETORES, PNEUMATICOS, ARDS (MACICOS OU NAO), CA- MARAS-DE-AR E "FLAPS", DE BORRACHA VULCANIZADA, NAO ENDURECIDA, PARA RODAS DE QUALQUER TIPO	
40.11.1	PNEUMATICOS	

805

A. L. A. D. I.
SECRETARIA - GERAL

Acordo: 03-002
Preferencias Outorgadas pelo: URUGUAI

pag. 043
data: 01/10/86

NALADI	D e s c r i c a o	O b s e r v a c a o
40.11.1.02	NOVOS, PARA AVIDES	
40.12	ARTIGOS PARA USOS HIGIENICOS E FARMACEUTICOS (IN- CLUSIVE AS CHUPETAS) DE BORRACHA VULCANIZADA, NAO ENDURECIDA, MESMO COM PARTES DE BORRACHA ENDURECIDA:	
40.12.0.02	SERINGAS E PERAS	DE BORRACHA NATURAL, EXCETO DUCHAS GINE- COLOGICAS E PERAS PARA TIRAR LEITE
41.05	PELES PREPARADAS DE OUTROS ANIMAIS, COM EXCECAD DAS: COMPREENDIDAS NAS POSICOES 41.06 E 41.08	
41.05.0.99	OS DE MAIS	COURO DE PORCO CURTIDO
44.05	MADEIRA SIMPLEMENTE SERRADA LONGITUDINALMENTE, CORTADA EM FOLHAS OU DESENRDLADA, DE ESPESSURA SU- PERIOR A 5 MM.	
44.05.1	CONIFERAS	
44.05.1.02	ARAUCAARIAS	SIMPLEMENTE SERRADA DE MAIS DE 25 MM DE ESPESSURA. PINHO BRANCO SULAMERICANO SERRADO SEM CANTEAR DE MAIS DE 25 MM DE ESPESSURA.
44.05.2	NAO CONIFERAS	
44.05.2.99	OS DE MAIS	VIROLA SIMPLEMENTE SERRADA SEM CANTEAR DE MAIS DE 25 MM DE ESPESSURA
44.23	OBRAS DE CARPINTARIA E PECAS DE ARMADRES PARA EDI- FICIOS E CONSTRUcoes, INCLUSIVE OS PAINES PARA ASSOALHOS E AS CONSTRUcoes PRE-FABRICADAS, DE MA- DEIRA	
44.23.0.04	CASAS, HANGARES E CONSTRUcoes SEMELHANTES, COMPLE- TAS, PRE-FABRICADAS	CASAS
47.01	PASTAS PARA A FABRICACAO DO PAPEL	
47.01.1	PASTAS MECANICAS DE MADEIRA	
47.01.1.01	DE CONIFERAS	

A. L. A. D. I.
SECRETARIA - GERAL

Acordo: 03-002
Preferencias Outorgadas pelo: URUGUAI

pag. 044
data: 01/10/86

NALADI	D e s c r i c a o	O b s e r v a c a o
47.01.3	PASTAS QUIMICAS DE MADEIRA	
47.01.3.02	A SODA OU AD SULFATO, SEM BRANQUEAR, DE CONIFERAS	
47.01.3.03	A SODA OU AD SULFATO, SEM BRANQUEAR, DE OUTRAS MADEIRAS	
47.01.3.06	AD BISSULFITO, SEM BRANQUEAR, DE CONIFERAS	
47.01.3.07	AD BISSULFITO, SEM BRANQUEAR, DE OUTRAS MADEIRAS	
47.01.3.08	AD BISSULFITO, BRANQUEADAS OU SEMIBRANQUEADAS, DIFERENTES DAS PASTAS SOLUVEIS, DE CONIFERAS	
47.01.9	OUTROS	
47.01.9.99	OS DEMAIS	CELULOSE DE SISAL
47.02	RESIDUOS DE PAPEL E CARTAO; ARTIGOS USADOS DE PAPEL E CARTAO, EXCLUSIVAMENTE UTILIZAVEIS PARA A FABRICACAO DO PAPEL	
47.02.0.01	RESIDUOS DE PAPEL E CARTAO; ARTIGOS USADOS DE PAPEL E CARTAO, EXCLUSIVAMENTE UTILIZAVEIS PARA A FABRICACAO DO PAPEL	
48.01	PAPEIS E CARTOES, INCLUSIVE A PASTA DE CELULOSE, EM ROLOS OU EM FOLHAS	
48.01.1	PAPEIS E CARTOES PARA JORNAL, PARA IMPRESSAO, PARA ESCREVER E DESENHAR	
48.01.1.04	PARA BILHETES, CHEQUES, VALES, TITULOS E OUTROS VALORES	PAPEL PARA BILHETES, VALES E TITULOS A SEREM EMITIDOS PELO ESTADO
48.01.2	PAPEIS E CARTOES DE EMBALAGEM	
48.01.2.99	OS DEMAIS	CARTÃO-PALHA

A. L. A. D. I.
SECRETARIA - GERAL

807

Acordo: 03-002
Preferencias Outorgadas pelo: URUGUAI

pag. 045
data: 01/10/86

NALADI	D e s c r i c a o	O b s e r v a c a o
48.01.9	OUTROS	
48.01.9.01	PARA CIGARROS	
48.01.9.99	OS DEMAIS	PAPEL BOUQUILHA DE CIGARROS, EM BOBINAS
48.03	PAPEIS E CARTOES APERGAMINHADOS E SUAS IMITACOES, INCLUSIVE O PAPEL CHAMADO "CRISTAL", EM ROLOS OU EM FOLHAS	
48.03.0.01	PAPEL E CARTAO APERGAMINHADOS E SUAS IMITACOES, INCLUSIVE O PAPEL CHAMADO "CRISTAL", EM ROLOS OU EM FOLHAS	PAPEL DECALQUE E PAPEL PERGAMINHO SULFURIZADO
48.07	PAPEIS E CARTOES ENGOMADOS, REVESTIDOS, IMPREGNADOS OU COLORIDOS NA SUPERFICIE (JASPEADOS, INDIANOS E SEMELHANTES), OU IMPRESSOS (COM EXCECAO DOS DO CAPITULO 49), EM ROLOS OU EM FOLHAS	
48.07.9	OUTROS	
48.07.9.01	REVESTIDOS OU IMPREGNADOS COM RESINAS ARTIFICIAIS OU SINTETICAS, EXCETO ADESIVOS	PAPEL PURO DE CELULOSE, LAQUEADOS, PARA CONDENSADORES. PAPEIS E CARTOES FILTRANTES ATÉ 1,5 MM DE ESPESSURA E LONGITUDE MÍNIMA 0,60 M PARA A FABRICAÇÃO DE FILTROS PARA ÓLEOS, COMBUSTÍVEIS E AR. PAPEL CREPOM INDUSTRIAL COR CELULOSE, CRU, IMPREGNADO COM RESINAS, ESTICAMENTO MÍNIMO 50% PARA FABRICAR PAPEL AUTÓ-ADESIVO.
48.07.9.99	OS DEMAIS	PAPEIS E CARTOES ABSORVENTES, COLORIDOS OU DECORADOS EM SUA SUPERFÍCIE, EM BOBINAS OU EM ROLOS PESANDO ATÉ 35 E 180 GRAMAS POR METRO QUADRADO COM TOLERÂNCIA DE 5% PARA MAIS OU PARA MENOS. PAPEIS "TRANSFER" PARA A INDÚSTRIA TÊXTIL. PARA OBTER CLICHÊS LITOGRAFICOS MEDIANTE PROCESSOS DE DIFUSÃO. CARTÃO ESPONJOSO ENGOMADO PARA PARCHEAR MATRIZES, IMPORTADO POR OU PARA EMPRESAS JORNALÍSTICAS. CARTÃO PARA MATRIZES APTO PARA A INDÚSTRIA GRÁFICA

A. L. A. D. I.
SECRETARIA - GERAL

Acordo: 03-002
Preferencias Outorgadas pelo: URUGUAI

pag. 046
data: 01/10/86

NALADI	D e s c r i c a o	O b s e r v a c a o
48.10	PAPEL PARA CIGARROS CORTADO EM FORMA DETERMINADA, MESMO EM BLOCOS OU EM ROLOS	
48.10.0.01	PAPEL PARA CIGARROS CORTADO EM FORMA DETERMINADA, MESMO EM BLOCOS OU EM ROLOS	EXCETO EM BLOCOS OU TUBOS
48.15	OUTROS PAPEIS E CARTOES, CORTADOS PARA USO DETERMINADO	
48.15.0.01	FILTRO	DE PAPEL PARA CAFETEIRAS PAPEL PARA FILTRADO DE 10 A 15 GRAMAS POR METRO QUADRADO E ATÉ 96 MM DE LARGURA, EM TIRAS OU BOBINAS
49.07	SELOS POSTAIS, ESTAMPILHAS FISCAIS E SEMELHANTES, NAO USADOS, COM CURSO LEGAL OU DESTINADOS A TER CURSO LEGAL NO PAIS DE DESTINO; PAPEL SELADO, PAPEL-MOEDA, TITULOS DE ACOES OU DE OBRIGACOES E OUTROS TITULOS SEMELHANTES, INCLUSIVE OS TALOES DE CHEQUES E SEMELHANTES	
49.07.0.01	SELOS POSTAIS	
49.07.0.99	OS DEMAIS	BILHETES DE BANCO A SEREM IMPORTADOS EXCLUSIVAMENTE PELA AUTORIDADE MONETARIA
49.08	DECALCOMANIAS DE TODOS OS TIPOS	
49.08.0.99	OS DEMAIS	PARA TRANSFERENCIA DE DESENHOS PARA ESTAMPARIA TEXTIL
50.03	RESIDUOS DE SEDA (INCLUSIVE OS CASULOS DO BICHO-DA-SEDA IMPROPRIOS PARA DOBAR E OS FIAPOS); BORRA; RESIDUOS DE BORRA DE SEDA E SEUS RESIDUOS ("BLOUSSES")	
50.03.0.01	RESIDUOS DE SEDA (INCLUSIVE OS CASULOS DE SEDA IMPROPRIOS PARA DOBAR E OS FIAPOS); BORRA, RESIDUOS DE BORRA DE SEDA E SEUS RESIDUOS ("BLOUSSES")	
50.04	FIOS DE SEDA NAO ACNDICIONADOS PARA VENDA A VAREJO	
50.04.0.01	CRUS	

A. L. A. D. I.
SECRETARIA - GERAL

Acordo: 03-002
Preferencias Dutorgadas pelo: URUGUAI

pag. 047
data: 01/10/86

NALADI	D e s c r i c a o	O b s e r v a c a o
50.04.0.99	OS DEMAIS	
51.04	TECIDOS DE FIBRAS TEXTEIS SINTETICAS E ARTIFICIAIS: CONTINUAS (INCLUSIVE OS TECIDOS DE MONOFILAMENTOS OU DE TIRAS DAS POSICOES 51.01 E 51.02)	
51.04.1	DE FIBRAS SINTETICAS	
51.04.1.01	TECIDO PARA ARMACAO DE PNEUMATICOS	DE NAILON COM EXCLUSÃO DO PROCESSO DE CALANDRAGEM E/OU ENGOMAGEM
51.04.2	DE FIBRAS ARTIFICIAIS	
51.04.2.01	TECIDO PARA ARMACAO DE PNEUMATICOS	DE RAION COM EXCLUSÃO DE QUALQUER TRATA MENTO
54.02	RAMI EM BRUTO, DESCASCADO, DESENGOMADO, PENTEADO OU TRATADO DE OUTRO MODO, MAS NAO FIADO; ESTOPAS E RESIDUOS DE RAMI (INCLUSIVE FIAPOS)	
54.02.0.02	EM FIBRA	
54.03	FIOS DE LINHO OU DE RAMI, NAO ACONDICIONADOS PARA VENDA A VAREJO	
54.03.1	FIOS DE LINHO	
54.03.1.03	DE MAIS DE 20 LEAS	ATE 120 LEAS INCLUSIVE
54.03.2	FIOS DE RAMI	
54.03.2.01	FIOS DE RAMI	
55.01	ALGODAO SEM CARDAR NEM PENTEAR	
55.01.0.01	ALGODAO SEM CARDAR NEM PENTEAR	EXCETO HIDRÓFILO
55.02	LINTERES DE ALGODAO	

A. L. A. D. I.
SECRETARIA - GERAL

Acordo: 03-002
Preferencias Outorgadas pelo: URUGUAI

pag. 048
data: 01/10/86

NALADI	D e s c r i c a o	O b s e r v a c a o
55.02.0.01	LINTERES DE ALGODAO	
55.03	RESIDUOS DE ALGODAO (INCLUSIVE OS FIAPOS) SEM PEN- TEAR NEM CARDAR	
55.03.0.01	RESIDUOS DE ALGODAO (INCLUSIVE OS FIAPOS) SEM PEN- TEAR NEM CARDAR	
55.09	OUTROS TECIDOS DE ALGODAO	
55.09.0.02	OS DE MAIS, COM UM CONTEUDO MINIMO EM PESO DE ALGO- DAO DE 85%	TELAS TIPO "CHAFFER" OU "CORD" PARA A FABRICAÇÃO DE PNEUMÁTICOS
56.01	FIBRAS TEXTEIS SINTETICAS E ARTIFICIAIS DESCONTI- NUAS, NAO CARDADAS NEM PENTEADAS	
56.01.1	FIBRAS SINTETICAS	
56.01.1.01	DE POLIAMIDAS (NYLON E SEMELHANTES)	
56.01.1.04	ACRILICAS	
56.01.2	FIBRAS ARTIFICIAIS	
56.01.2.02	DE ACETATO DE CELULOSE	
56.02	CABOS PARA DESCONTINUOS DE FIBRAS TEXTEIS SINTE- TICAS E ARTIFICIAIS	
56.02.1	DE FIBRAS SINTETICAS	
56.02.1.99	OS DE MAIS	
56.02.2	DE FIBRAS ARTIFICIAIS	
56.02.2.01	DE RAIDN VISCOSE	

A. L. A. D. I.
SECRETARIA - GERAL

Acordo: 03-002
Preferencias Outorgadas pelo: URUGUAI

pag. 049
data: 01/10/86

NALADI	D e s c r i c a o	O b s e r v a c a o
56.02.2.02	DE ACETATO DE CELULOSE	
56.04	FIBRAS TEXTEIS SINTETICAS E ARTIFICIAIS DESCONTINUAS E RESIDUOS DE FIBRAS TEXTEIS SINTETICAS E ARTIFICIAIS (CONTINUAS OU DESCONTINUAS), CARDADOS, PENTEADOS OU PREPARADOS DE OUTRA FORMA PARA A FIACAO	
56.04.1	FIBRAS SINTETICAS E RESIDUOS	
56.04.1.01	DE POLIAMIDAS (NYLON E SEMELHANTES)	EXCETO RESIDUOS
56.04.1.03	VINILICOS	
56.04.1.04	ACRILICAS	
56.04.1.99	OS DEMAIS	EXCETO RESIDUOS
56.07	TECIDOS DE FIBRAS TEXTEIS SINTETICAS E ARTIFICIAIS: DESCONTINUAS	
56.07.2	DE FIBRAS ARTIFICIAIS	
56.07.2.01	TECIDOS QUE CONTEHAM PELO MENOS 85% EM PESO DE FIBRAS TEXTEIS ARTIFICIAIS DESCONTINUAS	DE RAIOM APTAS PARA UTILIZAR COMO ENTRE TELA NA INDUSTRIA DA BORRACHA
57.04	AS DEMAIS FIBRAS TEXTEIS VEGETAIS EM BRUTO OU TRABALHADAS, MAS NAO FIADAS; RESIDUOS DESTAS FIBRAS (INCLUSIVE OS FIAPOS)	
57.04.1	SISAL E OUTRAS FIBRAS DA FAMILIA DOS AGAVES, INCLUSIVE SEUS RESIDUOS E FIAPOS	
57.04.1.01	SISAL	EM RAMA
57.04.9	OUTRAS FIBRAS, INCLUSIVE SEUS RESIDUOS E FIAPOS	
57.04.9.01	DE COCO	

A. L. A. D. I.
SECRETARIA - GERAL

Acordo: 03-002
Preferencias Outorgadas pelo: URUGUAI

pag. 050
data: 01/10/86

NALADI	D e s c r i c a o	O b s e r v a c a o
59.01	PASTAS ("QUATES") E ARTIGOS DE PASTA; POEIRAS, NOB: E FLOCOS DE MATERIAS TEXTEIS	
59.01.1	PASTAS ("QUATES") E ARTIGOS DE PASTA	
59.01.1.03	ROLOS DE PASTA PARA CONFECCIONAR FILTROS DE CI- GARROS	
59.05	REDES FABRICADAS COM AS MATERIAS CITADAS NA POSI- CAO 59.04. EM MANTAS, PECAS OU FORMAS DETERMINADAS; REDES PREPARADAS PARA PESCA, DE FIOS, CORDEIS OU CORDAS	
59.05.1	MANTAS, PECAS E REDES PREPARADAS PARA PESCA	
59.05.1.02	DE FIBRAS SINTETICAS	REDES PREPARADAS PARA PESCA DE USO PRÓ- FISSIONAL EM EMBARCAÇÕES
59.17	TECIDOS E ARTIGOS PARA USOS TECNICOS, DE MATERIAS TEXTEIS	
59.17.9	OUTROS	
59.17.9.03	TECIDOS, FELTRADOS OU NAO, MESMO IMPREGNADOS OU REVESTIDOS, PARA MAQUINAS DE FAZER PAPEL OU OUTROS: USOS TECNICOS	TECIDOS-BASES FELTRADOS, ENCOLADOS OU NÃO SOBRE BORRACHA, TELA OU COURO, PARA A FABRICAÇÃO DE GUARNIÇÕES PARA CARDAS, TECIDOS DE FIBRAS SINTÉTICAS OU ARTIFI- CIAIS, INCLUSIVE SUAS MISTURAS, TRATADOS COM SOLUÇÃO ADESIVA PARA COMPOSTOS DE BORRACHA APTOS PARA A FABRICAÇÃO DE PNEU- MÁTICOS.
60.05	ROUPA EXTERIOR, SEUS ACESSORIOS E OUTROS ARTIGOS DE MALHA NAO ELASTICA, SEM BORRACHA	
60.05.0.01	ROUPA DE MALHA (CHANDAILS), PULL-OVERS, MACACDES (SLIP-OVERS), CONJUNTOS, COLETES, CASACOS E BLUSAS: DE LA OU DE PELOS FINOS	QUOTA ANUAL: 20.000 ROUPAS (QUOTA OUTORGADA EM CONJUNTO COM OS ITENS 60.05.0.06 E 11).
60.05.0.02	ROUPA DE MALHA (CHANDAILS), PULL-OVERS, MACACDES (SLIP-OVERS), CONJUNTOS, COLETES, CASACOS E BLUSAS: DE ALGODAO	QUOTA ANUAL: 25.000 UNIDADES. (QUOTA OUTORGADA EM CONJUNTO COM OS ITENS 60.05.0.03, 04, 07, 08, 09, 12, 13 E 14)
60.05.0.03	ROUPA DE MALHA (CHANDAILS), PULL-OVERS, MACACDES (SLIP-OVERS), CONJUNTOS, COLETES, CASACOS E BLUSAS: DE FIBRAS TEXTEIS SINTETICAS	VER QUOTA DESTINADA AO ITEM 60.05.0.02

Acordo: 03-002
Preferencias Outorgadas pelo: URUGUAI

pag. 051
data: 01/10/86

NALADI	D e s c r i c a o	O b s e r v a c a o
60.05.0.04:	ROUPA DE MALHA (CHANDAILS), PULL-OVERS, MACACÕES (SLIP-OVERS), CONJUNTOS, COLETES, CASACOS E BLUSAS DE FIBRAS TEXTEIS ARTIFICIAIS	VER QUOTA DESTINADA AO ITEM 60.05.0.02
60.05.0.06:	VESTIDOS, SAIAS E TERNOS, DE LA OU DE PELOS FINOS PARA MULHERES, MENINAS E PRIMEIRA INFANCIA	VER QUOTA DESTINADA AO ITEM 60.05.0.01
60.05.0.07:	VESTIDOS, SAIAS E TERNOS, DE ALGODAO, PARA MULHERES, MENINAS E PRIMEIRA INFANCIA	VER QUOTA DESTINADA AO ITEM 60.05.0.02
60.05.0.08:	VESTIDOS, SAIAS E TERNOS, DE FIBRAS TEXTEIS SINTETICAS, PARA MULHERES, MENINAS E PRIMEIRA INFANCIA	VER QUOTA DESTINADA AO ITEM 60.05.0.02
60.05.0.09:	VESTIDOS, SAIAS E TERNOS, DE FIBRAS TEXTEIS ARTIFICIAIS, PARA MULHERES, MENINAS E PRIMEIRA INFANCIA	VER QUOTA DESTINADA AO ITEM 60.05.0.02
60.05.0.11:	OUTRAS ROUPAS EXTERIORES E SEUS ACESSORIOS, DE LA OU DE PELOS FINOS	VER QUOTA DESTINADA AO ITEM 60.05.0.01
60.05.0.12:	OUTRAS ROUPAS EXTERIORES E SEUS ACESSORIOS, DE ALGODAO	VER QUOTA DESTINADA AO ITEM 60.05.0.02
60.05.0.13:	OUTRAS ROUPAS EXTERIORES E SEUS ACESSORIOS, DE FIBRAS TEXTEIS SINTETICAS	VER QUOTA DESTINADA AO ITEM 60.05.0.02
60.05.0.14:	OUTRAS ROUPAS EXTERIORES E SEUS ACESSORIOS, DE FIBRAS TEXTEIS ARTIFICIAIS	VER QUOTA DESTINADA AO ITEM 60.05.0.02
61.01	ROUPA EXTERIOR PARA HOMENS E MENINOS	
61.01.0.05:	TERNOS DE ALGODAO	QUOTA ANUAL: 8.000 ROUPAS, (QUOTA OUTORGADA EM CONJUNTO COM OS ITENS 61.01.0.09, 13 E 17).
61.01.0.09:	CALCAS E CALCOES DE ALGODAO	VER QUOTA DESTINADA AO ITEM 61.01.0.05
61.01.0.13:	PALETOS E "AMERICANAS" DE ALGODAO	JAQUETAS E CASACOS. QUOTA ANUAL: 25.000 UNIDADES. (QUOTA OUTORGADA EM CONJUNTO COM OS ITENS 61.01.0.14, 61.02.0.03 E 61.02.0.04).

A. L. A. D. I.
SECRETARIA - GERAL

Acordo: 03-002
Preferencias Outorgadas pelo: URUGUAI

pag. 052
data: 01/10/86

NALADI	D e s c r i c a o	O b s e r v a c a o
61.01.0.13: (Cont.)		OS DEMAIS. VER QUOTA DESTINADA AO ITEM 61.01.0.05.
61.01.0.14:	PALETOS E "AMERICANAS" DE FIBRAS SINTETICAS OU ARTIFICIAIS	JAQUETAS E CASACOS DE FIBRAS SINTÉTICAS E DE FIBRAS COM MESCLA DE ALGODÃO E FIBRAS SINTÉTICAS. VER QUOTA DESTINADA AO ITEM 61.01.0.13.
61.01.0.17:	OUTRA ROUPA EXTERIOR DE ALGODAD	VER QUOTA DESTINADA AO ITEM 61.01.0.05
61.02	ROUPA EXTERIOR PARA MULHERES, MENINAS E CRIANCAS	
61.02.0.03:	CASACDES E CASACOS, DE ALGODAD	JAQUETAS E CASACOS. VER QUOTA DESTINADA AO ITEM 61.01.0.13.
		OS DEMAIS - QUOTA ANUAL: 30.000 ROUPAS. (QUOTA OUTORGADA EM CONJUNTO COM OS ITENS 61.02.0.04, 05, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22 E 23.
61.02.0.04:	CASACDES E CASACOS, DE FIBRAS SINTETICAS OU ARTIFICIAIS	JAQUETAS E CASACOS DE FIBRAS SINTÉTICAS E DE FIBRAS COM MESCLA DE ALGODÃO E FIBRAS SINTÉTICAS. VER QUOTA DESTINADA AO ITEM 61.01.0.13.
		OS DEMAIS - VER QUOTA DESTINADA AO ITEM 61.02.0.03.
61.02.0.05:	CASACDES E CASACOS, DE OUTRAS FIBRAS	VER QUOTA DESTINADA AO ITEM 61.02.0.03
61.02.0.07:	TERNOS DE ALGODAD	VER QUOTA DESTINADA AO ITEM 61.02.0.03
61.02.0.08:	TERNOS DE FIBRAS SINTETICAS OU ARTIFICIAIS	VER QUOTA DESTINADA AO ITEM 61.02.0.03
61.02.0.09:	TERNOS DE OUTRAS FIBRAS	VER QUOTA DESTINADA AO ITEM 61.02.0.03

Acordo: 03-002
Preferencias Outorgadas pelo: URUGUAI

pag. 053
data: 01/10/86

NALADI	D e s c r i c a o	O b s e r v a c a o
61.02.0.11	VESTIDOS DE ALGODAD	VER QUOTA DESTINADA AO ITEM 61.02.0.03
61.02.0.12	VESTIDOS DE FIBRAS SINTETICAS OU ARTIFICIAIS	VER QUOTA DESTINADA AO ITEM 61.02.0.03
61.02.0.13	VESTIDOS DE OUTRAS FIBRAS	VER QUOTA DESTINADA AO ITEM 61.02.0.03
61.02.0.15	SAIAS DE ALGODAD	VER QUOTA DESTINADA AO ITEM 61.02.0.03
61.02.0.16	SAIAS DE FIBRAS SINTETICAS OU ARTIFICIAIS	VER QUOTA DESTINADA AO ITEM 61.02.0.03
61.02.0.17	SAIAS DE OUTRAS FIBRAS	VER QUOTA DESTINADA AO ITEM 61.02.0.03
61.02.0.18	BLUSAS DE ALGODAD	VER QUOTA DESTINADA AO ITEM 61.02.0.03
61.02.0.19	BLUSAS DE FIBRAS SINTETICAS OU ARTIFICIAIS	VER QUOTA DESTINADA AO ITEM 61.02.0.03
61.02.0.20	BLUSAS DE OUTRAS FIBRAS	VER QUOTA DESTINADA AO ITEM 61.02.0.03
61.02.0.22	OUTRA ROUPA EXTERIOR DE ALGODAD	VER QUOTA DESTINADA AO ITEM 61.02.0.03
61.02.0.23	OUTRA ROUPA EXTERIOR DE FIBRAS SINTETICAS OU ARTIFICIAIS	VER QUOTA DESTINADA AO ITEM 61.02.0.03
61.03	ROUPA INTERIOR, INCLUSIVE OS COLARINHOS, PEITILHOS E PUNHOS, PARA HOMENS E MENINOS	
61.03.0.01	CAMISAS DE MANGA COMPRIDA OU CURTA, DE ALGODAD	CAMISAS E BLUSAS. QUOTA ANUAL: 25.000 UNIDADES. (QUOTA OUTORGADA EM CONJUNTO COM OS ITENS 61.03.0.02, 61.03.0.03, 61.04.0.01, 61.04.0.02 E 61.04.0.99).

A. L. A. D. I.
SECRETARIA - GERAL

Acordo: 03-002
Preferencias Outorgadas pelo: URUGUAI

pag. 054
data: 01/10/86

NALADI	D e s c r i c a o	O b s e r v a c a o
61.03.0.02	CAMISAS DE MANGA COMPRIDA OU CURTA, DE FIBRAS SINTETICAS	CAMISAS E BLUSAS. VER QUOTA DESTINADA AO ITEM 61.03.0.01.
61.03.0.03	CAMISAS DE MANGA COMPRIDA OU CURTA, DE OUTRAS FIBRAS	CAMISAS E BLUSAS DE SEDA NATURAL. VER QUOTA DESTINADA AO ITEM 61.03.0.01.
61.04	ROUPA INTERIOR PARA MULHERES, MENINAS E CRIANCAS	
61.04.0.01	DE ALGODAO	CAMISAS E BLUSAS. VER QUOTA DESTINADA AO ITEM 61.03.0.01.
61.04.0.02	DE FIBRAS SINTETICAS	CAMISAS E BLUSAS. VER QUOTA DESTINADA AO ITEM 61.03.0.01.
61.04.0.99	OS DEMAIS	CAMISAS E BLUSAS DE SEDA NATURAL. VER QUOTA DESTINADA AO ITEM 61.03.0.01.
68.04	PEDRAS PARA AMOLAR OU POLIR A MAO, MOS E ARTIGOS SEMELHANTES PARA MOER, DESFIBRAR, AMOLAR, POLIR, RETIFICAR, CORTAR OU SERRAR, DE PEDRAS NATURAIS, MESMO AGLOMERADAS, DE ABRASIVOS NATURAIS OU ARTIFICIAIS AGLOMERADOS OU DE CERAMICA (INCLUSIVE OS SEGMENTOS E OUTRAS PARTES DESTAS MESMAS MATERIAS DAS REFERIDAS MOS E ARTIGOS), MESMO COM PARTES DE OUTRAS MATERIAS (HASTES, ANILHAS, ALMAS, ETC.) OU COM SEUS EIXOS, MAS SEM ARMACAO	
68.04.2	MOS E ARTIGOS SEMELHANTES	
68.04.2.01	DE PEDRAS NATURAIS SEM AGLOMERAR	
68.04.2.02	DE PEDRAS NATURAIS AGLOMERADAS	
68.04.2.99	OS DEMAIS	
68.07	LA DE ESCORIAS, DE ROCHA E OUTRAS LAS MINERAIS SEMELHANTES; VERMICULITA EXPANDIDA, ARGILA EXPANDIDA; E PRODUTOS MINERAIS SEMELHANTES EXPANDIDOS; MISTURAS E MANUFATURAS DE MATERIAS MINERAIS PARA USOS CALORIFUGOS OU ACUSTICOS, COM EXCLUSAO DAS COMPREENDIDAS NAS POSICOES 68.12, 68.13 E NO CAPITULO 69	

A. L. A. D. I.
SECRETARIA - GERAL

Acordo: 03-002
Preferencias Outorgadas pelo: URUGUAI

pag. 055
data: 01/10/86

NALADI	D e s c r i c a o	O b s e r v a c a o
68.07.0.01	LA DE ESCORIAS E OUTRAS LAS MINERAIS SEMELHANTES	
68.07.0.02	VERMICULITA, PERLITA E PRODUTOS MINERAIS SEMELHANTES EXPANDIDOS	
69.09	APARELHOS E ARTIGOS PARA USOS QUIMICOS E OUTROS USOS TECNICOS; BEBEDOUROS, COCHOS OU TINAS E OUTROS RECIPIENTES SEMELHANTES PARA USOS RURAIS; CANTAROS E DEMAIS RECIPIENTES SEMELHANTES PARA TRANSPORTE OU ACONDICIONAMENTO	
69.09.0.99	OS DEMAIS	BOLAS PARA MOINHOS
70.03	VIDRO EM BARRAS, VARETAS, BOLAS OU TUBOS, NAO TRABALHADO (COM EXCECAO DO VIDRO OTICO)	
70.03.0.02	VARETAS E TUBOS DE OUTROS VIDROS	TUBO CAPILAR DE VIDRO, NAO TRABALHADO. VARETAS E TUBOS DE VIDRO NEUTRO.
70.05	VIDRO ESTIRADO OU SOPRADO ("VIDRO DE JANELAS"), NAO TRABALHADO (MESMO O OBTIDO POR SUPERPOSICAO DE CHAPAS DURANTE A FABRICACAO), EM FOLHAS DE FORMA QUADRADA O RETANGULAR	
70.05.1	VIDROS ATERMICDS	
70.05.1.02	COM ESPESSURA DE MAIS DE 10 MM.	
70.07	VIDRO VAZADO OU LAMINADO E "VIDRO DE JANELAS" (DESBASTADOS OU NAO, POLIDOS OU NAO), CORTADOS EM FORMA DIFERENTE DA QUADRADA OU RETANGULAR, OU MESMO CURVADOS OU TRABALHADOS DE OUTRA FORMA (BISLADOS, GRAVADOS, ETC.); VIDRACAS ISOLANTES DE PAREDES MULTIPLAS; VIDRACAS ARTISTICAS	
70.07.9	OUTROS	
70.07.9.01	VIDROS PARA CHAPAS FOTOGRAFICAS	
70.11	AMPOLAS E INVOLUCROS TUBULARES DE VIDRO, ABERTOS, NAO ACABADOS, SEM QUARNICOES, PARA LAMPADAS, TUBOS, VALVULAS ELETRICAS E SEMELHANTES	

A. L. A. D. I.
SECRETARIA - GERAL

Acordo: 03-002
Preferencias Outorgadas pelo: URUGUAI

pag. 056
data: 01/10/86

NALADI	D e s c r i c a o	O b s e r v a c a o
70.11.0.01	PARA DESCARGA	PARA LÂMPADAS FLUORESCENTES
70.11.0.03	PARA LUZ RELAMPAGO	
70.11.0.04	PARA TUBOS CATODICOS DE TELEVISAO	BULBOS PARA CINESCÓPIO DE TV BRANCO E PRETO E PARA TV A CORES
70.11.0.05	PARA RAIOS X, ULTRAVIOLETAS E INFRA-VERMELHOS	
70.18	VIDRO OTICO E ELEMENTOS DE VIDRO OTICO NAO TRABALHADOS OTICAMENTE; ESBOCOS DE LENTES PARA OTICA MEDICA DE VIDRO NAO OTICO E NAO TRABALHADOS OTICAMENTE	
70.18.0.01	VIDRO OTICO EM BRUTO	
70.18.0.02	BLOCOS MOLDADOS PARA LENTES CORRETIVAS	
70.19	CONTAS DE VIDRO, IMITACOES DE PEROLAS NATURAIS E DE PEDRAS PRECIOSAS E SEMIPRECIOSAS E ARTIGOS SEMELHANTES, DE VIDRO; CUBOS, DADOS, PASTILHAS, FRAGMENTOS E PEDACOS (MESMO SOBRE SUPORTE), DE VIDRO, PARA MOSAICOS E DECORACOES SEMELHANTES; OLHOS ARTIFICIAIS DE VIDRO QUE NAO SEJAM PARA PROTESE, INCLUSIVE OLHOS PARA BRINQUEDOS; OBJETOS DE CONTAS DE VIDRO, VIDRILHOS E SEMELHANTES; OBJETOS DE FANTASIA DE VIDRO TRABALHADO AD MACARICO (VIDRO FIADO)	
70.19.0.99	OS DEMAIS	MICRO-ESFERAS DE VIDRO
70.20	LA DE VIDRO, FIBRAS DE VIDRO E MANUFATURAS DESTAS MATERIAS	
70.20.1	LA DE VIDRO, FIBRAS DE VIDRO	
70.20.1.02	FIOS OU FIADOS	MECHAS, FIBRAS ESTRATIFICADAS ("ROVING") E FIOS, CORTADOS OU NAO

Acordo: 03-002
Preferencias Outorgadas pelo: URUGUAI

pag. 057
data: 01/10/86

NALADI	D e s c r i c a o	O b s e r v a c a o
70.20.2	MANUFATURAS	
70.20.2.01	DE LA (EM PAINÉIS E FORMAS SEMELHANTES)	FIBRAS DE VIDRO EM PAINÉIS PARA TETOS AU TOPORTANTES SUSPENSOS COM REVESTIMENTO EM PVC
70.20.2.02	TECIDOS E FITAS	TECIDOS E TIRAS
70.21	OUTRAS MANUFATURAS DE VIDRO	
70.21.0.01	PAINEL, CONE OU PESCOCO PARA TUBOS CATODICOS	PARA BULBOS PARA TV
72.01	MOEDAS	
72.01.1	SEM CURSO LEGAL	
72.01.1.99	OS DEMAIS	EXCETO DE METAIS PRECIOSOS
73.01	FERRO FUNDIDO EM BRUTO (INCLUSIVE O FERRO SPIEGEL), EM LINGOTES, LINGUADOS, BLOCOS OU FORMAS SEMELHANTES	
73.01.0.02	FERRO FUNDIDO EM BRUTO	
73.02	FERRO-LIGAS	
73.02.0.03	FERRO-NIQUEL	
73.02.0.05	FERRO-SILICIO-MANGANES	
73.02.0.06	FERRO-TITANIO E FERRO-SILICIO-TITANIO	
73.02.0.07	FERRO-TUNGSTENIO E FERRO-SILICIO-TUNGSTENIO	
73.04	GRANALHAS DE FERRO FUNDIDO, DE FERRO OU DE ACO, MESMO TRITURADAS OU CALIBRADAS	

A. L. A. D. I.
SECRETARIA - GERAL

Acordo: 03-002
Preferencias Outorgadas pelo: URUGUAI

pag. 058
data: 01/10/86

NALADI	D e s c r i c a o	O b s e r v a c a o
73.04.0.01	GRANALHAS DE FERRO FUNDIDO, DE FERRO OU DE ACO, MESMO TRITURADAS OU CALIBRADAS	
73.11	PERFILADOS DE FERRO OU DE ACO, LAMINADOS OU EXTRUSADOS A QUENTE, FORJADOS OU, AINDA, OBTIDOS OU ACABADOS A FRIO; ESTACAS-PRANCHAS DE FERRO OU DE ACO, MESMO PERFURADAS OU CONSTITUIDAS DE ELEMENTOS REUNIDOS	
73.11.1	PERFILADOS	
73.11.1.10	DE 80 MM. OU MAIS	
73.11.1.11	EM U, EM I OU EM H, SIMPLEMENTE LAMINADOS OU EXTRUSADOS A QUENTE	EXCETO DE CARPINTARIA METALICA
73.11.1.12	OUTROS SIMPLEMENTE LAMINADOS OU EXTRUSADOS A QUENTE	EXCETO DE CARPINTARIA METALICA
73.11.1.13	SIMPLEMENTE FORJADOS	EXCETO DE CARPINTARIA METALICA
73.11.1.19	OS DEMAIS	EXCETO DE CARPINTARIA METALICA
73.12	TIRAS DE FERRO OU DE ACO, LAMINADAS A QUENTE OU A FRIO	
73.12.0.01	TIRAS DE FERRO OU DE ACO, LAMINADAS A QUENTE OU A FRIO	DE ACO, REVESTIDOS DE COBRE
73.13	CHAPAS DE FERRO OU DE ACO, LAMINADAS A QUENTE OU A FRIO	
73.13.1	SIMPLEMENTE LAMINADAS, COM ESPESSURA SUPERIOR A 4,75 MM.	
73.13.1.01	SIMPLEMENTE LAMINADAS, COM ESPESSURA SUPERIOR A 4,75 MM.	
73.13.2	SIMPLEMENTE LAMINADAS, COM ESPESSURA DE 3 A 4,75 MM., AMBOS INCLUSIVE	
73.13.2.01	SIMPLEMENTE LAMINADAS, COM ESPESSURA DE 3 A 4,75 MM., AMBOS INCLUSIVE	